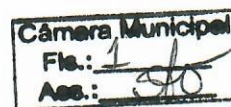


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

DATA: 16/08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONTRATADO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38

VALOR TOTAL:

R\$ 2.602,27 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL****SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL****RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: FERNANDO CARNEIRO - MOTORISTA - Matrícula: 211****1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

É dever da Administração zelar pelos bens públicos, resguardando-os de eventuais prejuízos com a ocorrência de sinistros. A contratação de apólice de seguro mostra-se pertinente como medida preventiva asseguradora do patrimônio público, na medida em que evita ônus substancial aos cofres públicos na ocorrência de sinistros.

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de possíveis despesas que venham a acontecer, e que, devido a utilização frequente dos veículos pelos vereadores e servidores deste Poder Legislativo, em vias municipais, regionais, estaduais e interestaduais, ficam vulneráveis, correndo risco de se envolverem em acidentes de trânsito.

Diante disso, é importante promover o seguro total para os veículos oficiais da Câmara Municipal de forma a garantir o pagamento de indenização e o conserto dos veículos sinistrados, em consequência direta da ocorrência dos riscos cobertos e expressamente convencionados nas coberturas e cláusulas contratadas.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Palmital-PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

A estimativa do quantitativo de seguros baseou-se na quantidade de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Palmital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017-
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 3
Ass.: <i>Sto</i>

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Imediatamente após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

LUANA LORENZETT - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 02 de agosto de 2024.

FERNANDO CARNEIRO

Matrícula: 211

Motorista

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO

Matrícula: 2000012

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 4
Ass.: [assinatura]

Memorando Nº 20.2024/GAB

Palmital/PR, 06 de agosto de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Setor de Licitações,

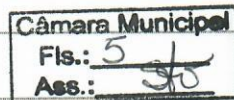
Através do presente, tendo em vista o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, de autoria deste presidente, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a contratação do serviço requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição;
- b) Departamento de Licitações para elaborar o respectivo Termo de Referência, para fins de detalhamento do objeto requerido e posterior pagamento, conforme processo licitatório sugerido.
- c) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

Cotação de Seguro Veicular

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Cco: Palmital <palmital@evidenciasseg.com.br>, flavia.jascziczin@sicoob.com.br

7 de agosto de 2024 às 09:18

Bom dia!

A Câmara Municipal de Palmital pretende contratar seguro para os 02 (dois) veículos de sua frota.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até as 17 horas do dia 09/08/2024 (sexta-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

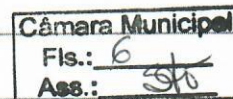
* * Segue em anexo a Apólice de Seguro em vigência.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 **Apolice Camara Municipal De Palmital 2023.2024.PDF**
7823K

Cotação de Seguro Veicular

Palmital <palmital@evidenciasseg.com.br>

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 10:20

Bom dia!

Segue a cotação de renovação da Câmara. Segue também cotação de outras duas cias para a comparação de valores e comprovação de que a Porto é a mais em conta.

Atenciosamente,

Jessica Paola Kozak

Assistente Administrativo

Evidência Corretora de Seguros

(42) 99926-0050

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  COTAÇÃO CAMARA - SUHAI FIAT UNO.pdf
307K
-  COTAÇÃO CAMARA - MAPFRE FIAT UNO.pdf
77K
-  cotação Camara - SUHAI JETTA.pdf
307K
-  cotação Camara - mapfre JETTA.pdf
77K
-  Cotação Renovação Camara Vereadores Palmital.pdf
476K

Orçamento: 900280637		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/14404120	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Junho/2024	
Início da Vigência: 18/08/2024	Data do Orçamento: 17/06/2024	
Término da Vigência: 18/08/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 19/07/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
EVIDENCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 88028788	LI1C3J
Dados do cliente		
Razão Social: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES		

CNPJ: 77.778.660/0001-22	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.766,90
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 638,39
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 193,30
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 120,34
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 11,10
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 194,92
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 145,60
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 296,07
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 2

Câmara Municipal
Fls.: 8
Ass.: JTO

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.366,62

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.366,62

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.366,62	R\$ 3.366,62

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.366,62	R\$ 3.366,62
2	0,00%	R\$ 1.683,31	R\$ 3.366,62
3	0,00%	R\$ 1.122,21	R\$ 3.366,63
4	0,00%	R\$ 841,66	R\$ 3.366,64
5	0,00%	R\$ 673,32	R\$ 3.366,60
6	0,00%	R\$ 561,10	R\$ 3.366,60
7	0,00%	R\$ 480,95	R\$ 3.366,65
8	0,00%	R\$ 420,83	R\$ 3.366,64
9	0,00%	R\$ 374,07	R\$ 3.366,63
10	0,00%	R\$ 336,66	R\$ 3.366,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.683,31	R\$ 3.366,62
3	0,00%	R\$ 1.122,21	R\$ 3.366,63
4	0,00%	R\$ 841,66	R\$ 3.366,64
5	0,00%	R\$ 673,32	R\$ 3.366,60

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Câmara Municipal Total: (R\$) 9 Ass.: <i>St</i>
6	0,00%	R\$ 561,10	R\$ 3.366,60
7	0,00%	R\$ 480,95	R\$ 3.366,65
8	0,00%	R\$ 420,83	R\$ 3.366,64
9	0,00%	R\$ 374,07	R\$ 3.366,63
10	0,00%	R\$ 336,66	R\$ 3.366,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 900280637

Dados do Cliente:

Razão Social:	PALMITAL CAMARA DE VEREADORES		
	null		
CNPJ:	77.778.660/0001-22	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	17/06/2024	Validade:	17/07/2024
Tarifa:	Junho/2024	Última Liberação:	19/07/2024
Vigência:	18/08/2024 - 18/08/2025	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	07/08/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Câmara Municipal
Fls.: 10
Ass.: 5/10

[illegible]

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

2	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 11614 0Km: Não PLACA: AXE8F52 CHASSI: 9BD15802AD6832424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PALMITAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ: 77.778.660/0001-22 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14404120 CLASSE BÔNUS:1	Vídeos 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 182,00 Faróis LED: R\$ 668,00 Faróis: R\$ 156,00 Lanternas: R\$ 141,00 Faróis XENON: R\$ 965,00 Lanternas LED: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 77,00 Laterais: R\$ 86,00 TOTAL	R\$ 76,41 R\$ 1.349,56
---	--	---	---	--------------------------------------

Câmara Municipal
Fls.: 13
Ass.: *[assinatura]*

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



Cotação de Seguro MAPFRE Auto - 231

Câmara Municipal
Fls.: 16
Ass.: SK

CNPJ.: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.900138/2016-91

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2408136563724 Data da Cotação: 07/08/2024 Validade da Cotação: 14/08/2024

Vigência: das 24 horas do dia 07/08/2024 até as 24 horas do dia 07/08/2025

Modalidade: 224 - AUTO

Dados do seguro-segurado

Segurado: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

Tipo Pessoa: JURIDICA

Dados do Veículo

Veículo: 68;61;9; IE400282 VOLKSWAGEN - JETTA COMFORTLINE 1.4 TSi (Tiptr.) (Aut.) Gas. 4p

Ano Modelo: 2017

0Km: NÃO

Chassi: 3VWDJ2162HM033553

Uso: 1 - PARTICULAR

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Qtde Passageiros: 5

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade: RCFA

Classe de Bônus: 0

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP de pernoite do veículo: 85270-000

Cidade: PALMITAL

UF: PR

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	1.831,53
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	107,06
RCFA - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	33,21
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	Básica 100 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	922,03
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	642,70

Franquia(s)	Valor - R\$
SRA - Reparo em arranhões - 1a peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões demais peças	15,00
Faróis Convencionais	855,00
Faróis Led	1.240,00
Faróis Xenon	1.240,00
Faróis Auxiliares Convencionais	175,00
Faróis Auxiliares Led	1.240,00
Faróis Auxiliares Xenon	1.240,00
Lanternas Convencionais	455,00
Lanternas Auxiliares	175,00
Lanternas Led	630,00
Reparo de Quebra Para-choque	160,00
Para-brisa	570,00
Reparo de Lataria e Pintura	160,00
Retrovisores Convencionais	545,00
Teto Solar	2.220,00
Vidros Laterais	230,00

Traseiro (Vigia)

540,00

Prêmios

Prêmio Líquido

3.536,54

Encargos

0,00

IOF

261,00

Prêmio Total

3.797,54

Câmara Municipal
Fls.: 7
Ass.: SH

Formas de Pagamento

Câmara Municipal
Fls.: 18
Ass: S/O

Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 3.797,54	R\$ 3.797,54	1x Sem Juros	R\$ 3.797,54	R\$ 3.797,54	1x Sem Juros	R\$ 3.797,54	R\$ 3.797,54	1x Sem Juros	R\$ 3.797,54	R\$ 3.797,54
2x Sem Juros	R\$ 1.898,77	R\$ 3.797,54	2x Sem Juros	R\$ 1.898,77	R\$ 3.797,54	2x Sem Juros	R\$ 1.898,77	R\$ 3.797,54	2x Sem Juros	R\$ 1.898,77	R\$ 3.797,54
3x Com Juros	R\$ 1.291,04	R\$ 3.873,11	3x Sem Juros	R\$ 1.265,85	R\$ 3.797,54	3x Sem Juros	R\$ 1.265,85	R\$ 3.797,54	3x Sem Juros	R\$ 1.265,85	R\$ 3.797,54
4x Com Juros	R\$ 977,77	R\$ 3.911,08	4x Sem Juros	R\$ 949,39	R\$ 3.797,54	4x Sem Juros	R\$ 949,39	R\$ 3.797,54	4x Sem Juros	R\$ 949,39	R\$ 3.797,54
5x Com Juros	R\$ 835,46	R\$ 4.177,29	5x Sem Juros	R\$ 759,51	R\$ 3.797,54	5x Sem Juros	R\$ 759,51	R\$ 3.797,54	5x Sem Juros	R\$ 759,51	R\$ 3.797,54
6x Com Juros	R\$ 712,67	R\$ 4.276,03	6x Sem Juros	R\$ 632,92	R\$ 3.797,54	6x Sem Juros	R\$ 632,92	R\$ 3.797,54	6x Sem Juros	R\$ 632,92	R\$ 3.797,54
7x Com Juros	R\$ 624,97	R\$ 4.374,76	7x Com Juros	R\$ 591,33	R\$ 4.139,32	7x Com Juros	R\$ 591,33	R\$ 4.139,32	7x Sem Juros	R\$ 542,51	R\$ 3.797,54
8x Com Juros	R\$ 559,66	R\$ 4.477,30	8x Com Juros	R\$ 529,28	R\$ 4.234,25	8x Com Juros	R\$ 529,28	R\$ 4.234,25	8x Sem Juros	R\$ 474,69	R\$ 3.797,54
9x Com Juros	R\$ 517,73	R\$ 4.659,58	9x Com Juros	R\$ 483,13	R\$ 4.348,18	9x Com Juros	R\$ 483,13	R\$ 4.348,18	9x Sem Juros	R\$ 421,95	R\$ 3.797,54
10x Com Juros	R\$ 477,73	R\$ 4.777,31	10x Com Juros	R\$ 444,31	R\$ 4.443,12	10x Com Juros	R\$ 444,31	R\$ 4.443,12	10x Sem Juros	R\$ 379,75	R\$ 3.797,54

CP10CD3008013223101070824202102692528

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 7270 - EVIDENCIA CORRETORA DE SEGURO

1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 14.894.633/0001-03

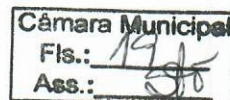
Código SUSEP: 00000202035629

Telefone: (45) 3279-1290

Endereço completo: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO, 338 - SL 02 - CENTRO - QUATRO PONTES BRASIL - 85940-000



Cotação de Seguro MAPFRE Auto - 231



CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.900138/2016-91

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2408136567552 Data da Cotação: 07/08/2024 Validade da Cotação: 14/08/2024

Vigência: das 24 horas do dia 07/08/2024 até as 24 horas do dia 07/08/2025

Modalidade: 224 - AUTO

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

Tipo Pessoa: JURIDICA

Dados do Veículo

Veículo: 20;18;112; FT108222 FIAT - UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 2p

Ano Modelo: 2013

0Km: NÃO

Chassi: 9BD15802AD6832424

Uso: 1 - PARTICULAR

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Qtde Passageiros: 5

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade: RCFA

Classe de Bônus: 0

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP de pernoite do veículo: 85270-000

Cidade: PALMITAL

UF: PR

Coberturas

Lim. Máx. Inden. - R\$

Prêmio - R\$

RCFA - Danos Materiais	200.000,00	1.842,53
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	107,06
RCFA - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	33,21
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	Básica 100 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	215,57
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	642,70
APP - Morte (Por passageiro)	20.000,00	43,47
APP - Invalidez (Por passageiro)	20.000,00	22,97

Franquia(s)

Valor - R\$

SRA - Reparo em arranhões - 1a peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões demais peças	15,00
Faróis Convencionais	85,00
Faróis Led	695,00
Faróis Xenon	695,00
Faróis Auxiliares Convencionais	85,00
Faróis Auxiliares Led	695,00
Faróis Auxiliares Xenon	695,00
Lanternas Convencionais	115,00
Lanternas Auxiliares	85,00
Lanternas Led	210,00
Reparo de Quebra Para-choque	160,00
Para-brisa	185,00
Reparo de Lataria e Pintura	160,00
Retrovisores Convencionais	70,00

Vidros Laterais				95,00
Traseiro (Vigia)				165,00
Prêmios				
Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total	
2.907,52	0,00	214,57	3.122,09	

Câmara Municipal
 Fls.: 20
 Ass.: *Stu*

Formas de Pagamento

Câmara Municipal
Fls.: 21
Ass.: [assinatura]

Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 3.122,09	R\$ 3.122,09	1x Sem Juros	R\$ 3.122,09	R\$ 3.122,09	1x Sem Juros	R\$ 3.122,09	R\$ 3.122,09	1x Sem Juros	R\$ 3.122,09	R\$ 3.122,09
2x Sem Juros	R\$ 1.561,05	R\$ 3.122,09	2x Sem Juros	R\$ 1.561,05	R\$ 3.122,09	2x Sem Juros	R\$ 1.561,05	R\$ 3.122,09	2x Sem Juros	R\$ 1.561,05	R\$ 3.122,09
3x Com Juros	R\$ 1.061,41	R\$ 3.184,22	3x Sem Juros	R\$ 1.040,70	R\$ 3.122,09	3x Sem Juros	R\$ 1.040,70	R\$ 3.122,09	3x Sem Juros	R\$ 1.040,70	R\$ 3.122,09
4x Com Juros	R\$ 803,86	R\$ 3.215,44	4x Sem Juros	R\$ 780,52	R\$ 3.122,09	4x Sem Juros	R\$ 780,52	R\$ 3.122,09	4x Sem Juros	R\$ 780,52	R\$ 3.122,09
5x Com Juros	R\$ 686,86	R\$ 3.434,30	5x Sem Juros	R\$ 624,42	R\$ 3.122,09	5x Sem Juros	R\$ 624,42	R\$ 3.122,09	5x Sem Juros	R\$ 624,42	R\$ 3.122,09
6x Com Juros	R\$ 585,91	R\$ 3.515,48	6x Sem Juros	R\$ 520,35	R\$ 3.122,09	6x Sem Juros	R\$ 520,35	R\$ 3.122,09	6x Sem Juros	R\$ 520,35	R\$ 3.122,09
7x Com Juros	R\$ 513,81	R\$ 3.596,65	7x Com Juros	R\$ 486,15	R\$ 3.403,08	7x Com Juros	R\$ 486,15	R\$ 3.403,08	7x Sem Juros	R\$ 446,01	R\$ 3.122,09
8x Com Juros	R\$ 460,12	R\$ 3.680,95	8x Com Juros	R\$ 435,14	R\$ 3.481,13	8x Com Juros	R\$ 435,14	R\$ 3.481,13	8x Sem Juros	R\$ 390,26	R\$ 3.122,09
9x Com Juros	R\$ 425,65	R\$ 3.830,81	9x Com Juros	R\$ 397,20	R\$ 3.574,79	9x Com Juros	R\$ 397,20	R\$ 3.574,79	9x Sem Juros	R\$ 346,90	R\$ 3.122,09
10x Com Juros	R\$ 392,76	R\$ 3.927,59	10x Com Juros	R\$ 365,29	R\$ 3.652,85	10x Com Juros	R\$ 365,29	R\$ 3.652,85	10x Sem Juros	R\$ 312,21	R\$ 3.122,09

CP10CD3002222623101070824202102692528

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 7270 - EVIDENCIA CORRETORA DE SEGURO

64 - 7 - 4

CPF/CNPJ: 14.894.633/0001-03

Código SUSEP: 00000202035629

Telefone: (45) 3279-1290

Endereço completo: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO, 338 - SL 02 - CENTRO - QUATRO PONTES BRASIL - 85940-000

07082024.001004.0036.0100.0080132.0000.0004.0091.0001759750.T11

DADOS DA COTAÇÃO			
Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 07/08/2024 às 24h de 07/08/2025			

Câmara Municipal
Fls.: 22
Ass.: 500

DADOS DO CORRETOR			
SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202035629	EVIDENCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 3279-1290	evidenciaseguros@hotmail.com

DADOS DO PROPONENTE			
Nome/Razão Social	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	Jurídica	77778660000122	
Nome Social	Sexo	Nascimento	Estado Civil
Não Cadastrado			
Telefone	E-Mail		

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO						
Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo				
005454-2	VW - Volkswagen	JETTA Comfortline 1.4 TSI 16V 4p Aut.				
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria			
2017/2017	Não	5 Pessoas	Passeio Importado			
Utilização	Reg. Tarif./CEP		Pernoite	Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste
Transporte	260/85270000			Não	0	100%
Funcionários/Turismo/Eventos – exceto lotações						
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.					
TRK	Posto Fixo					
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil	Nascimento		
		Pessoa Jurídica				

OPÇÕES										
COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PT Colisão(*)		Roubo + Furto + RCF		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF		Terceiros RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	4.107,92			100% Fipe	4.107,92				
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	6.012,75	Não Contratado		100% Fipe	6.012,75	Não Contratado	
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		Não Contratado		150.000,00	1.333,83	150.000,00	1.333,83	150.000,00	1.517,21
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		Não Contratado		150.000,00	312,49	150.000,00	312,49	150.000,00	343,74
RCF - Danos Morais	Não Contratado		Não Contratado		20.000,00	37,97	20.000,00	37,97	20.000,00	41,77
Assistência 24 horas	Plano 1 - Guincho 200km	368,45	Plano 1 - Guincho 200km	368,45	Plano 1 - Guincho 200km	368,45	Plano 1 - Guincho 200km	368,45	Plano 1 - Guincho 200km	368,45
Prêmio líquido	4.476,37		6.381,20		6.160,66		8.065,49		2.271,17	
Prêmio total, com IOF	4.806,73		6.852,13		6.615,32		8.660,72		2.438,78	

(*) Cobertura PT Colisão abrange a indenização integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL	
O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Não
Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro	

OPÇÃO ROUBO + FURTO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	4.806,73	4.806,73	0,000000
2	2.403,36	4.806,73	0,000000
3	1.602,24	4.806,73	0,000000
4	1.269,72	5.078,86	5,661600
5	1.038,20	5.190,98	7,994000
6	891,79	5.350,75	11,318000
7	780,58	5.464,08	13,675800
8	708,29	5.666,32	17,883200
9	644,06	5.796,52	20,591900
10	592,85	5.928,52	23,338000
11	551,12	6.062,32	26,121600
12	516,50	6.197,97	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	6.852,13	6.852,13	0,000000
2	3.426,07	6.852,13	0,000000
3	2.284,04	6.852,13	0,000000
4	1.810,02	7.240,07	5,661600
5	1.479,98	7.399,89	7,994000
6	1.271,28	7.627,66	11,318000
7	1.112,75	7.789,22	13,675800
8	1.009,69	8.077,51	17,883200
9	918,12	8.263,12	20,591900
10	845,13	8.451,28	23,338000
11	785,64	8.642,02	26,121600
12	736,28	8.835,39	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	6.615,32	6.615,32	0,000000
2	3.307,66	6.615,32	0,000000
3	2.205,11	6.615,32	0,000000
4	1.747,46	6.989,85	5,661600
5	1.428,83	7.144,15	7,994000
6	1.227,34	7.364,04	11,318000
7	1.074,29	7.520,01	13,675800
8	974,79	7.798,35	17,883200
9	886,39	7.977,54	20,591900
10	815,92	8.159,20	23,338000
11	758,49	8.343,34	26,121600
12	710,84	8.530,03	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	8.660,72	8.660,72	0,000000
2	4.330,36	8.660,72	0,000000
3	2.886,91	8.660,72	0,000000
4	2.287,76	9.151,06	5,661600
5	1.870,61	9.353,06	7,994000
6	1.606,82	9.640,94	11,318000
7	1.406,45	9.845,15	13,675800
8	1.276,19	10.209,54	17,883200
9	1.160,46	10.444,13	20,591900
10	1.068,20	10.681,96	23,338000
11	993,00	10.923,04	26,121600
12	930,62	11.167,45	28,943600

TERCEIROS RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	2.438,78	2.438,78	0,000000
2	1.219,39	2.438,78	0,000000
3	812,93	2.438,78	0,000000
4	644,21	2.576,86	5,661600
5	526,75	2.633,74	7,994000
6	452,47	2.714,80	11,318000
7	396,04	2.772,31	13,675800
8	359,36	2.874,91	17,883200
9	326,77	2.940,97	20,591900
10	300,79	3.007,95	23,338000
11	279,62	3.075,83	26,121600
12	262,05	3.144,65	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM (Plano 1), Guincho 500Km (Plano 2), Taxi em perímetro urbano, Chaveiro, Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.

07082024.001017.0036.0100.0026315.0000.0004.0060.0001169400.T11

Câmara Municipal
Fis.: 24
Ass.:

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 07/08/2024 às 24h de 07/08/2025			

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202035629	EVIDENCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 3279-1290	evidenciaseguros@hotmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social		Tipo Pessoa		CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL		Jurídica		77778660000122	
Nome Social		Sexo		Nascimento	
Não Cadastrado				Estado Civil	
Telefone		E-Mail			

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo			
001162-2	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p			
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria		
2013/2013	Não	5 Pessoas	Passeio Nacional		
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste
Transporte	260/85270000		Não	0	100%
Funcionários/Turismo/Eventos – exceto lotações					
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.				
Sem Rastreador	Não Aplica				
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil	Nascimento	
		Pessoa Jurídica			

OPÇÕES

COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PT Colisão(*)		Roubo + Furto + RCF		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF		Terceiros RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	1.266,57			100% Fipe	1.266,57				
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	1.858,59	Não Contratado		100% Fipe	1.858,59	Não Contratado	
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		Não Contratado		150.000,00	1.422,88	150.000,00	1.422,88	150.000,00	1.615,17
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		Não Contratado		150.000,00	327,21	150.000,00	327,21	150.000,00	359,93
RCF - Danos Morais	Não Contratado		Não Contratado		20.000,00	38,98	20.000,00	38,98	20.000,00	42,88
Assistência 24 horas	Plano 2 - Guincho 500km	530,57	Plano 2 - Guincho 500km	530,57	Plano 2 - Guincho 500km	530,57	Plano 2 - Guincho 500km	530,57	Plano 2 - Guincho 500km	530,57
Prêmio líquido	1.797,14		2.389,16		3.586,21		4.178,23		2.548,55	
Prêmio total, com IOF	1.929,77		2.565,48		3.850,87		4.486,58		2.736,63	

(*) Cobertura PT Colisão abrange a indenização integral do veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Não
Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro	

07082024.001017.0036.0100.0026315.0000.0004.0060.0001169400.T11

Câmara Municipal
Fls.: 25
Ass.: 

OPÇÃO ROUBO + FURTO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	1.929,77	1.929,77	0,000000
2	964,88	1.929,77	0,000000
3	643,26	1.929,77	0,000000
4	509,76	2.039,02	5,661600
5	416,81	2.084,03	7,994000
6	358,03	2.148,18	11,318000
7	313,38	2.193,68	13,675800
8	284,36	2.274,87	17,883200
9	258,57	2.327,15	20,591900
10	238,01	2.380,14	23,338000
11	221,26	2.433,86	26,121600
12	207,36	2.488,31	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	2.565,48	2.565,48	0,000000
2	1.282,74	2.565,48	0,000000
3	855,16	2.565,48	0,000000
4	677,68	2.710,73	5,661600
5	554,11	2.770,56	7,994000
6	475,97	2.855,84	11,318000
7	416,62	2.916,33	13,675800
8	378,03	3.024,27	17,883200
9	343,75	3.093,76	20,591900
10	316,42	3.164,21	23,338000
11	294,15	3.235,62	26,121600
12	275,67	3.308,02	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	3.850,87	3.850,87	0,000000
2	1.925,44	3.850,87	0,000000
3	1.283,62	3.850,87	0,000000
4	1.017,22	4.068,89	5,661600
5	831,74	4.158,71	7,994000
6	714,45	4.286,71	11,318000
7	625,36	4.377,51	13,675800
8	567,44	4.539,53	17,883200
9	515,98	4.643,84	20,591900
10	474,96	4.749,59	23,338000
11	441,53	4.856,78	26,121600
12	413,79	4.965,45	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	4.486,58	4.486,58	0,000000
2	2.243,29	4.486,58	0,000000
3	1.495,53	4.486,58	0,000000
4	1.185,15	4.740,60	5,661600
5	969,05	4.845,24	7,994000
6	832,40	4.994,37	11,318000
7	728,59	5.100,16	13,675800
8	661,12	5.288,93	17,883200
9	601,16	5.410,46	20,591900
10	553,37	5.533,66	23,338000
11	514,41	5.658,55	26,121600
12	482,10	5.785,16	28,943600

TERCEIROS RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	2.736,63	2.736,63	0,000000
2	1.368,32	2.736,63	0,000000
3	912,21	2.736,63	0,000000
4	722,89	2.891,57	5,661600
5	591,08	2.955,40	7,994000
6	507,73	3.046,37	11,318000
7	444,41	3.110,89	13,675800
8	403,25	3.226,03	17,883200
9	366,68	3.300,16	20,591900
10	337,53	3.375,31	23,338000
11	313,77	3.451,49	26,121600
12	294,06	3.528,71	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM (Plano 1), Guincho 500Km (Plano 2), Taxi em perímetro urbano, Chaveiro, Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.



Olá CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
Agradecemos por cotar com a Allianz.

Você está recebendo a cotação de seguro para o seu

VOLKSWAGEN NEW JETTA SEDAN Comfortline AT 1.4 16V

TSI Turbo Gas. 4p

Garantimos as condições desta cotação até **19/08/2024**.

Contrate agora!

Câmara Municipal
Fls.: 26
Ass: S/O

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 12/08/2024 às 24H de 12/08/2025

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: VOLKSWAGEN NEW JETTA SEDAN Comfortline AT 1.4 16V TSI

Cód. FIPE: 005454-2

Placa: BBV6E57

Chassi: 3VWDJ2162HM033553

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2017

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000131/131.01

Condições Gerais: 08/2024

Classe Bônus: 01

Grupo: 00

CEP Pernoite: 85270-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: ALAN PANIZZON BARANKIEVICZ

CPF: 111.185.389-43

Idade: 26 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$ (para a Carta Verde, os valores das coberturas são em U\$).

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	3.440,56
RCF* - Danos Materiais	150.000,00	957,34
RCF* - Danos Corporais	150.000,00	120,02
RCF* - Danos Morais	20.000,00	89,16
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	39,58
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	25,44
APP** - Morte	20.000,00	66,80

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	66,80
Assistência 24 hs	Plano 2	236,36
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	287,96
Carro Reserva	7 Dias	16,86
Guincho	500 Km	-
Preço Líquido	5.346,88	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
IOF	394,60	
Preço Total	5.741,48	

Câmara Municipal
Fls.: 27
Ass.: 

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
Básico com Ar-condicionado	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	4.984,47

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	565,00	Lanternas Led	1.215,00
Vidros Laterais	235,00	Retrovisores	675,00
Vidro Traseiro	565,00	Lanterna Convencional	445,00
Farol Convencional	605,00	Farol Auxiliar/Milha	265,00
Farol Xênon e Led	2.425,00	Lanterna Auxiliar	265,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Câmara Municipal
Fis.: 28
Ass.: 310

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 2	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: 500 Km	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Transporte emergencial
Chaveiro	Troca de pneu

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	5.741,48
02	5,00%	2.940,75
03	5,00%	2.007,92
04	5,00%	1.542,06
05	5,00%	1.262,98
06	5,00%	1.077,30
07	5,00%	944,99
08	5,00%	846,03
09	5,00%	769,30
10	5,00%	708,14

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	5.741,48
02	sem juros	2.870,74
03	sem juros	1.913,82
04	sem juros	1.435,37
05	sem juros	1.148,29
06	sem juros	956,91
07	2,20%	874,71
08	2,30%	776,08

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
09	2,75%	709,32
10	2,95%	652,12

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	5.741,48
02	sem juros	2.870,74
03	sem juros	1.913,82
04	sem juros	1.435,37
05	sem juros	1.148,29
06	sem juros	956,91
07	sem juros	820,21
08	sem juros	717,68
09	sem juros	637,94
10	sem juros	574,14

SEU CORRETOR

VAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

E-mail: VALDEMIRPERES@HOTMAIL.COM

SUSEP Nº: 232148794

Telefone: 47999129254

Filial: 6A

Código: 4032626

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

Carta Verde: documento exigido pelas autoridades para ingresso de veículos de passeio, leves e/ou pesadas e motos nos países do MERCOSUL. Esta cobertura está incluída para os seguros emitidos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Para saber mais, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

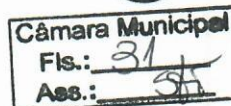
A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

CURITIBA, 12 de Agosto de 2024



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL



Olá **CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 8v Gas. 2p
Garantimos as condições desta cotação até **19/08/2024**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 77.778.660/0001-22

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 12/08/2024 às 24H de 12/08/2025

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 8v Gas. 2p

Cód. FIPE: 001161-4

Placa: AXE8F52

Chassi: 9BD15802AD6832424

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2013

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000131/131.01

Condições Gerais: 08/2024

Classe Bônus: 01

Grupo: 00

CEP Pernoite: 85270-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: ALAN PANIZZON BARANKIEVICZ

CPF: 111.185.389-43

Idade: 26 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$ (para a Carta Verde, os valores das cobertura são em U\$).
Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	1.852,06
RCF* - Danos Materiais	150.000,00	700,72
RCF* - Danos Corporais	150.000,00	134,78
RCF* - Danos Morais	20.000,00	63,32
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	51,47
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	33,09
APP** - Morte	20.000,00	47,29

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	47,29
Assistência 24 hs	Plano 2	307,37
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	97,56
Carro Reserva	7 Dias	21,93
Guincho	500 Km	-
Preço Líquido	3.356,88	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
IOF	247,73	
Preço Total	3.604,61	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
Básico com Ar-condicionado	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	2.226,53

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	190,00	Lanternas Led	265,00
Vidros Laterais	85,00	Retrovisores	105,00
Vidro Traseiro	190,00	Lanterna Convencional	145,00
Farol Convencional	190,00	Farol Auxiliar/Milha	105,00
Farol Xênon e Led	1.085,00	Lanterna Auxiliar	105,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a partir da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 2	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: 500 Km	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Transporte emergencial
Chaveiro	Troca de pneu

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	3.604,62
02	5,00%	1.846,27
03	5,00%	1.260,61
04	5,00%	968,13
05	5,00%	792,93
06	5,00%	676,35
07	5,00%	593,28
08	5,00%	531,15
09	5,00%	482,98
10	5,00%	444,58

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	3.604,62
02	sem juros	1.802,31
03	sem juros	1.201,54
04	sem juros	901,15
05	sem juros	720,92
06	sem juros	600,77
07	2,20%	549,16
08	2,30%	487,24

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
09	2,75%	445,32
10	2,95%	409,41

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	3.604,62
02	sem juros	1.802,31
03	sem juros	1.201,54
04	sem juros	901,15
05	sem juros	720,92
06	sem juros	600,77
07	sem juros	514,94
08	sem juros	450,57
09	sem juros	400,51
10	sem juros	360,46

SEU CORRETOR

VAP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

E-mail: VALDEMIRPERES@HOTMAIL.COM

SUSEP Nº: 232148794

Telefone: 47999129254

Filial: 6A

Código: 4032626

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

Carta Verde: documento exigido pelas autoridades para ingresso de veículos de passeio, pick-ups leves e/ou pesadas e motos nos países do MERCOSUL. Esta cobertura está incluída para os seguros emitidos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Para saber mais, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

CURITIBA, 12 de Agosto de 2024

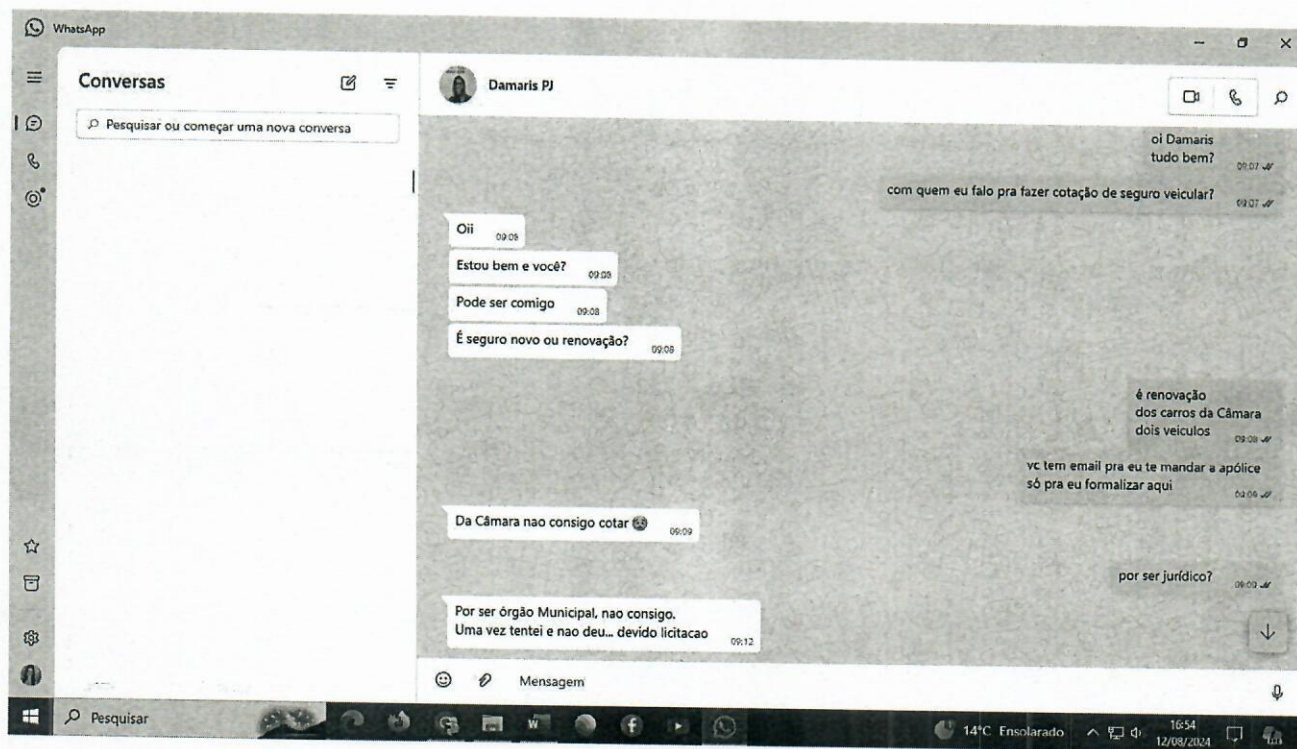


Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Conversa pelo WhatsApp para cotação de seguro com a instituição financeira cooperativa SICREDI.

Dia 07 de agosto de 2024.

Câmara Municipal
Fls.: 56/57
Ass.: SJO



Cotação de Seguro Veicular

Flavia Jascziczin <flavia.jascziczin@sicoob.com.br>

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 15:46

Boa tarde!

Solicitada cotação junto a Unicoob corretora, mas no momento estamos impossibilitados de atender as demandas relacionadas a processos licitatórios e órgãos públicos.

Agradecemos a oportunidade, mas, infelizmente, não conseguimos aceitação entre as companhias de nosso portfólio.

Reforçamos nosso compromisso com a qualidade e a eficiência, e permanecemos à sua disposição. Agradecemos sinceramente a sua compreensão.

Atenciosamente:

Flávia Jascziczin

De: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 7 de agosto de 2024 09:18**Assunto:** Cotação de Seguro Veicular

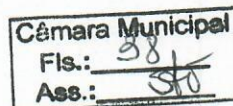
Você não costuma receber emails de camarapalmitalpr@gmail.com. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO CONTABIL 18/2024

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2024, as despesas com **Contratação de Seguro Veicular**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 12 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAIRO JOSE MENEZES
Data: 12/08/2024 18:25:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2024

Saldo das contas de despesa

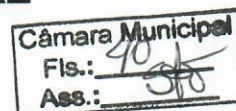
Calculado em : 12/08/2024

Equiparo					Página: 1	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO						
001 CAMARA MUNICIPAL						
010310101 2001 Manutenção das Atividades do legislativo						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
Total Geral					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80
					90.000,00	39.295,20
					80.000,00	40.704,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

1. DO OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preços consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Palmital-PR.**

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Foram realizadas pesquisas de preços conforme as normas estabelecidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

2.1 DO SEGURO FROTA

O seguro frota é um tipo de cobertura que visa proteger todos os veículos de uma empresa em uma única apólice. Diferentemente do seguro auto individual, no qual cada veículo é segurado separadamente, o seguro frota oferece uma solução mais abrangente e simplificada para empresas com uma frota de carros.

As seguradoras geralmente oferecem descontos significativos para empresas que optam pelo seguro frota. Esses descontos podem representar uma redução nos custos em comparação com a contratação de seguros individuais para cada veículo.

2.2 DA CONSULTA AO PNCP

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários dos itens correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares ao pretendido na contratação suficientes para levantar os preços para balizar os valores estimados para a presente contratação.

2.3 DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

	FROTA UNO+JETTA 2024/2024	JETTA	UNO
PORTO SEGURO	R\$ 3.366,60		
MAFRE		R\$ 3.797,54	R\$ 3.122,09
SUHAI		R\$ 6.852,13	R\$ 2.565,48
ALLIANZ		R\$ 5.741,48	R\$ 3.604,62

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 41
Ass.: [assinatura]

Foi encaminhado pedido de orçamento para a instituição financeira cooperativa SICOOB através de e-mail no dia 07 de agosto do corrente ano.

Tambem foi solicitado através de conversa direta pelo WhatsApp, à instituição financeira cooperativa SICREDI, orçamento para os itens.

Ambas as empresas responderam declinando de realizar o orçamento.

2.4 DO RESUMO

De forma resumida, com base na pesquisa de preços obtida, podemos constatar que foram conseguidos um orçamento de seguro frota e os demais orçamentos por item.

Analizando as consultas realizadas, os valores encontrados apontados acima praticados pelo mercado, podemos verificar que o modelo de seguro frota é o mais econômico para o ente.

No entanto, para a formação do orçamento, conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista todos os dados (valores) obtidos dispostos acima.

Os documentos que comprovam os preços levantados do presente objeto, bem como o ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO, encontram-se em anexo.

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/08/2024 17:05:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDIANARA DE ANDRADE
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 42
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
Processo Administrativo nº 16/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e das legislações complementares, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.1.1 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 4.052,07	R\$ 4.052,07
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		

- 1.2 A prestação de serviço ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante acima.
- 1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois as especificações são usuais no mercado.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- 1.5 Características mínimas:
- 1.5.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor da tabela da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada no site www.fipe.org.br.
- 1.5.2 Deve haver identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;
- Furto total ou roubo, bem como os danos por tentativa, incluindo vidros e retrovisores, e os causados, enquanto em poder de terceiros;
 - Danos causados aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
 - Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem, abalroamento, ainda que entre veículos próprios;
 - Danos provocados por intempéries, incêndio, explosão, incluindo atos praticados por terceiros;
 - Central de atendimento e assistência permanente de 24 (vinte e quatro) horas, de chaveiro e, em caso de pane ou sinistro, de serviço de socorro mecânico/elétrico ou guincho;
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura - Casco de, no mínimo, 100%;
 - Prêmios discriminados por cobertura;
 - Franquia aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 43
Ass.: [assinatura]

- Limites de indenização por cobertura, sendo:
 - a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - b) Valor para indenização de danos corporais a terceiros: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - c) Valor para indenização de acidentes pessoais por passageiro: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - d) Valor para indenização de danos marais e estéticos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 1.5.3 Após a disponibilização da referida apólice, a contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.
- 1.5.4 Para a inclusão por endosso, ou para correção de dados, ou para inclusão e/ou correções, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar da solicitação da Câmara Municipal de Palmital-PR.
- 1.5.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 12 (doze) meses, tendo sido definido com base nas seguintes razões:
 - 1.6.1 Os contratos de seguro são contrato privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico privado incidente sobre a sua contratação.
 - 1.6.2 O prazo de vigência de uma apólice de um seguro de automóvel tem duração de 12 meses, sendo a forma mais usual adotada no mercado.
 - 1.6.3 O prazo de vigência de 12 meses, poderá ser prorrogado com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, vinculado a existência de créditos orçamentários para a contratação.
- 2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1 É dever da Administração zelar pelos bens públicos, resguardando-os de eventuais prejuízos com a ocorrência de sinistros. A contratação de apólice de seguro mostra-se pertinente como medida preventiva asseguradora do patrimônio público, na medida em que evita ônus substancial aos cofres públicos na ocorrência de sinistros.
 - 2.2 Destarte, é salutar promover o seguro total para os veículos oficiais da secretaria de forma a garantir o pagamento de indenização e o conserto dos veículos sinistrados, em consequência direta da ocorrência dos riscos cobertos e expressamente convencionados nas coberturas e cláusulas contratadas.
 - 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/>
- 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**
 - 3.1 Contratação de empresa seguradora para cobertura securitária de 02 (dois) veículos pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR, com base nas condições a serem fixadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 445
Ass.: SH

neste Termo de Referência e nas demais condições gerais que regem essa modalidade de seguro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA APÓLICE

- 4.1 Deverá ser emitida apólice para os veículos descritos na tabela do item 1, deste Termo de Referência, sem custo para a Contratante, constando:
 - 4.1.1 Identificação e descrição dos veículos com suas devidas especificações.
 - 4.1.2 Indicação da tabela de referência de mercado e seu respectivo veículo de publicação.
 - 4.1.3 Prêmio discriminado por cobertura.
 - 4.1.4 Limites de indenização por cobertura.
 - 4.1.5 Valor da franquia.
 - 4.1.6 Classe do bônus.

DO AVISO DE SINISTRO

- 4.2 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 4.3 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

DO BÔNUS

- 4.4 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora dos veículos da Câmara, deverá observar o bônus existente na atual apólice, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência da apólice.

DA FRANQUIA

- 4.5 O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta não devendo exceder o limite máximo estipulado.
- 4.6 A contratada deverá considerar as informações constantes na tabela do item 1, deste Termo de Referência, podendo ser ofertada franquia de valor menor, de acordo com a análise do veículo e do bônus.
- 4.7 O limite máximo estipulado não inclui franquias que poderão ser cobradas para as coberturas de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.
- 4.8 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.
- 4.9 O valor da franquia deverá constar na apólice.
- 4.10 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 4.11 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

DAS COBERTURAS

- 4.12 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:
- 4.12.1 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.
- 4.12.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 4.12.3 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro e fora de suas dependências.
- 4.12.4 Raios e suas consequências.
- 4.12.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 4.12.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 4.12.7 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.
- 4.12.8 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 4.12.9 Cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis, com ou sem isenção de franquia.
- 4.12.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
- 4.12.11 Granizo, furacão, terremotos e enchentes.
- 4.12.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 4.12.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado.
- 4.12.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Danos Corporais).
- 4.12.15 Acidentes Pessoais por Passageiro (APP – Morte e Invalidez).
- 4.13 O seguro também deverá ter cobertura 24 horas com os seguintes serviços mínimos:
- 4.13.1 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, de forma ilimitada, quilometragem ilimitada e sem cobrança de franquia.
- 4.13.2 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizada por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.

DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATANTE

- 4.14 O seguro contratado será para veículos sem perfil de condutor.
- 4.15 Os veículos podem viajar para qualquer local do país.
- 4.16 Os veículos são conduzidos por servidores, vereadores e motorista e, enquanto na Câmara, permanecem recolhidos em estacionamento privativo coberto e fechado, 7 dias da semana.
- 4.17 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do contrato.

Da Sustentabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 4.18 A contratada seguirá, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

- 4.19 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

- 4.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor de custo do objeto, bem como do risco diminuto expresso no mapeamento de risco que constitui anexo deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1 O prazo da CONTRATADA assinar o contrato é de 5 (cinco) dias, após recebimento do contrato pela CONTRATANTE.
- 5.2 O prazo da vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, vinculado a existência de créditos orçamentários para a contratação.
- 5.3 O prazo de apresentação da apólice é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- 5.4 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, no endereço eletrônico - camarapalmitalpr@hotmail.com (com assinatura eletrônica válida) ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, na Rua Moisés Lupion 1035, centro do município de Palmital - PR - CEP 85270-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- 5.5 A apólice de seguro deverá conter cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 5.6 A CONTRATADA providenciará a regularização do sinistro porventura ocorrido tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável da Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 47
Ass.: SJA

- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato.
- Obrigações da Contratante**
- 6.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.7 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.8 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a CONTRATADA.
- 6.9 Indicar seu representante junto à CONTRATADA, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento dos itens entregues pela CONTRATADA.
- 6.10 Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
- 6.11 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.12 Conferir, vistoriar e aprovar os serviços fornecidos pela CONTRATADA.
- 6.13 Atestar a efetiva prestação do fornecimento dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
- 6.14 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento dos itens, fixando prazo para a sua correção.
- 6.15 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
- 6.16 Prestar à CONTRATADA as informações eventualmente necessárias para o fornecimento dos itens.
- 6.17 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, bem como por qualquer dano



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.18 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

6.19 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

Obrigações da Contratada

6.20 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.21 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

6.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.23 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.24 A CONTRATADA deverá priorizar a utilização de material menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

6.25 Designar um preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

6.26 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

6.27 A CONTRATADA deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

6.28 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.

6.29 A CONTRATADA deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.30 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela CONTRATANTE.

- 6.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.32 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
- 6.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.34 Facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE sobre o fornecimento dos itens.
- 6.35 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 6.36 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
- 6.37 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

- 7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
- 7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2., após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.
- Nota Fiscal**
- 7.9 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 o valor a pagar; e
- 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

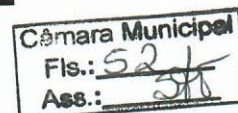


- 7.12 A Administração deverá realizar consulta no SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
- 7.13 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.19 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
- 7.22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EM- I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=

Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = percentual da taxa anual (6%).

- 7.23 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor das multas aplicadas quando do pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA.
- 7.24 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidade.

Da Forma de Pagamento

- 7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.
- 8.2 A justificativa para adoção do referido critério reside no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação por valor. Por se tratar de serviço de baixa competitividade em virtude do valor, um procedimento licitatório seria demasiadamente oneroso e desprestigiaria o princípio da economicidade.

Da Forma de Fornecimento

- 8.3 O fornecimento do objeto será continuado.
- 8.4 A justificativa para adoção da referida forma baseia-se no raciocínio adotado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado.

O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

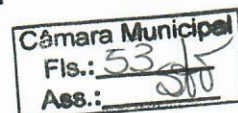
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



9. DA VISTORIA PRÉVIA DO VEÍCULO

- 9.1 A vistoria para conhecimento pleno do veículo é facultada ao licitante para verificação das condições de execução, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.
- 9.2 Os interessados em vistoriar o veículo a ser segurado poderão comparecer à Secretaria de CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, na Rua Moisés Lupion 1035, centro do município de Palmital - PR - CEP 85270-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, devendo as visitas serem previamente agendadas pelo telefone (42) 3657-1426.
- 9.3 O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.
- 9.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria previa do veículo, para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.
- 9.5 Os custos de mão-de-obra e com os deslocamentos para os serviços deverão estar incluídos na proposta inicial. A execução dos serviços, fora do horário normal, em sábados, domingos ou feriados, não ensejará à prestadora de serviço o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.052,07 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, anexada aos autos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Aplicar-se-ão, se necessário, na forma e gradação prevista na Lei nº 14.133/2021, sanções em razão do não cumprimento do objeto de forma parcial ou total, resguardado o direito a ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

13. ANEXOS

- 13.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 13.2 ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
- 13.3 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 12 de agosto de 2024.

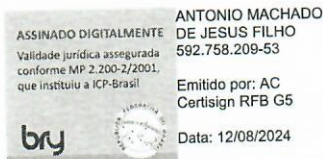
INDIANARA DE ANDRADE
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/08/2024 17:39:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ciente e de acordo,

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula: 2000012





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 55
Ass.:

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO				PORTO SEGURO (FROTA)	MAFRE	SUHAI	ALLIANZ	MÉDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
DATA: 07 DE AGOSTO Á 12 DE AGOSTO DE 2024								
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	1	Und.	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 3.366,60	R\$ 3.797,54	R\$ 6.852,13	R\$ 5.741,48	
2	1	Und.	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		R\$ 3.122,09	R\$ 2.565,48	R\$ 3.604,62	
VALOR TOTAL				R\$ 3.366,60	R\$ 3.459,82	R\$ 4.708,81	R\$ 4.673,05	R\$ 4.052,07



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/08/2024 17:28:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 56
Ass.: SJO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 Processo Administrativo nº 16/2024 ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 52
Ass.: [assinatura]

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III-A e ANEXO III-B.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
Processo Administrativo nº 16/2024
ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

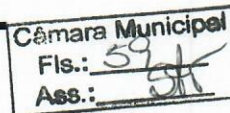
Palmital, ____ de _____ de 2024.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
Processo Administrativo nº 16/2024
ANEXO III-B - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa

_____ Estabelecida na _____, Bairro
_____ na cidade de

_____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ☐ Microempresa (ME);
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do **Contador** da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 60
Ass.: SK

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$4.052,07 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 16/08/2024

Horário: até as 9h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

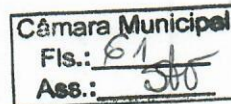
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: [camarapalmitalpr@gmail](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** para os itens, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e das legislações complementares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.2 A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 4.052,07	R\$ 4.052,07
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		

- 1.3 O valor máximo aceitável da aquisição é de **R\$ 4.052,07 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Termo de Referência.
- 1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6 A prestação de serviço ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante acima.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 62
Ass.: [assinatura]

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.5 sociedades cooperativas.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 63
Ass.: [assinatura]

- 3.3.1 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 No envio da proposta de preço, o fornecedor deverá também encaminhar às seguintes declarações:
- 3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 64
Ass.: 810

4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido PRIMEIRO, protocolado na secretaria da Câmara Municipal ou recebido via e-mail.

4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso.

5.2.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 65
Ass.: [assinatura]

- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

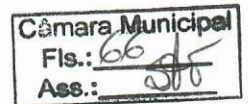
6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

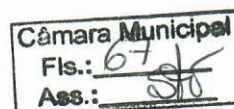


- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 68
Ass.: SH

- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do adjudicatário, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

9 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
 - 9.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
 - 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 69
Ass.: 50

- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) **Multa** de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 9.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 9.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 70
Ass.: [assinatura]

- 9.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema.
- 10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 71/8
Ass.: [assinatura]

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 10.12.2 ANEXO II - RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
 - 10.12.3 ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Câmara Municipal de Palmital, 12 de agosto de 2024.

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 12/08/2024 18:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 72
Ass.: [assinatura]

PARACER JURÍDICO Nº 49/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL. RESPEITO AOS LIMITES DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021. LEGALIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise da legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência).

O serviço a ser contratado, tem como objetivo suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palmital, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos.

ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação. Ou seja, a necessidade ou não de contratação é matéria não afeta à competência dessa Assessoria.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para a contratação por dispensa de licitação, bem como os documentos necessários para tanto.

No artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, são listadas as hipóteses legais em que a Administração Pública não está obrigada a instaurar o processo licitatório para suas contratações. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Na presente demanda, a contratação deve se enquadrar na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 73
Ass.: <i>[assinatura]</i>

Importante dizer que o valor de R\$ 50.000,00 para a dispensa foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023 para R\$ 59.96,02 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e dois centavos).

O enquadramento legal da contratação no disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 exige - além do cumprimento do valor ao limite citado - a verificação de que não se está diante de contratações separadas de produtos/serviços de mesma natureza: o chamado fracionamento ilegal do objeto.

Desse modo, o valor do bem/serviço a ser adquirido deve ser considerado no contexto do exercício financeiro, a fim de que se demonstre que não foram feitas outras contratações da mesma natureza, pois é o somatório dessa despesa que deve respeitar o limite legal para a dispensa.

Assim, a pretensa contratação está enquadrada na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por dispensa.

Por fim, sob o ponto de vista formal, o presente processo precisar estar instruído com os documentos necessários para a dispensa, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

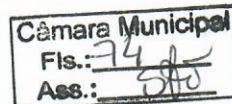
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

termo de referência ou projeto básico; - estimativa de despesa, com a demonstração dos valores unitários e totais, - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



legais exigidos; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; autorização da autoridade competente.

Apesar de não haver a análise de riscos no caso concreto, é relevante destacar que tal ausência é justificada que dispensa prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Explicando, conforme já exposto, o Decreto 11.871/2023 atualizou para R\$ 59.906,02 a quantia de dispensa disposta no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, já houve a autorização da autoridade competente para a contratação, requisito essencial e informação de disponibilidade orçamentária.

Por fim, quanto ao respeito da impessoalidade, nota-se que, diligentemente, foi disponibilizado o Aviso de Dispensa Eletrônica em que se descreve precisamente como será feita a escolha da empresa a ser contratada.

Assim, inexistem reparos a serem destacados, estando o processo apto ao prosseguimento.

CONCLUSÃO:

Portanto, opina-se pela legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Palmital, 12 de agosto de 2024.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

Última atualização 13/08/2024

Local: Palmital/PR Órgão: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 17:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77778660000122-1-000018/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.052,07

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	13/08/2024	Aviso de Contratação Direta	
TERMO DE REFERÊNCIA	13/08/2024	Termo de Referência	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13/08/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

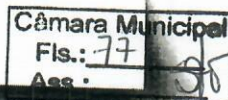
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 468 - PÁGINA 01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$4.052,07 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 16/08/2024

Horário: até as 9h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

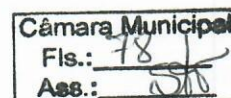
Data: 13/08/2024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Diário Oficial Eletrônico em conformidade com a
Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$4.052,07 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 16/08/2024
Horário: até as 9h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/> ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EEE04A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

COTAÇÃO COM DESCONTO

2 mensagens

Câmara Municipal
Fls.: 78
Ass.: 

Palmital <palmital@evidenciaseg.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

13 de agosto de 2024 às 08:16

Olá, bom dia!

Segue cotação de seguro veicular dos respectivos automóveis da câmara.

Em anexo.

Obs: Aguardo confirmação para efetivação da proposta.

Atenciosamente,

Jessica Paola Kozak

Assistente Administrativo

Evidência Corretora de Seguros

(42) 99926-0050

 Camara Vereadores Palmital (DESCONTO).pdf
476K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Palmital <palmital@evidenciaseg.com.br>

13 de agosto de 2024 às 09:34

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Câmara Municipal
Fls.: 80
Ass.: 510

Orçamento: 900280637		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/14404120		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Junho/2024
Início da Vigência: 18/08/2024		Data do Orçamento: 17/06/2024
Término da Vigência: 18/08/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 2		Última Liberação: 19/07/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
EVIDENCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 88028788	LI1C3J
Dados do cliente		
Razão Social: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES		

CNPJ: 77.778.660/0001-22	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.682,76
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 607,99
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 184,06
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 114,62
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 10,58
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmpadas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 185,63
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 138,66
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 281,97
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Câmara Municipal
Fls.: 81
Ass.: 250

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.206,27

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.206,27

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.206,27	R\$ 3.206,27

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.206,27	R\$ 3.206,27
2	0,00%	R\$ 1.603,14	R\$ 3.206,28
3	0,00%	R\$ 1.068,76	R\$ 3.206,28
4	0,00%	R\$ 801,57	R\$ 3.206,28
5	0,00%	R\$ 641,25	R\$ 3.206,25
6	0,00%	R\$ 534,38	R\$ 3.206,28
7	0,00%	R\$ 458,04	R\$ 3.206,28
8	0,00%	R\$ 400,78	R\$ 3.206,24
9	0,00%	R\$ 356,25	R\$ 3.206,25
10	0,00%	R\$ 320,63	R\$ 3.206,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.603,14	R\$ 3.206,28
3	0,00%	R\$ 1.068,76	R\$ 3.206,28
4	0,00%	R\$ 801,57	R\$ 3.206,28
5	0,00%	R\$ 641,25	R\$ 3.206,25

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 534,38	R\$ 3.206,28
7	0,00%	R\$ 458,04	R\$ 3.206,28
8	0,00%	R\$ 400,78	R\$ 3.206,24
9	0,00%	R\$ 356,25	R\$ 3.206,25
10	0,00%	R\$ 320,63	R\$ 3.206,30

Câmara Municipal
 Fls.: 82 R\$ 3.206,28
 Ass.: [assinatura]

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 900280637

Dados do Cliente:

Razão Social:	PALMITAL CAMARA DE VEREADORES		
	null		
CNPJ:	77.778.660/0001-22	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	17/06/2024	Validade:	17/07/2024
Tarifa:	Junho/2024	Última Liberação:	19/07/2024
Vigência:	18/08/2024 - 18/08/2025	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	12/08/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Câmara Municipal
Fls.: 83
Ass.:

Item

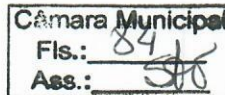
Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54542 0Km: Não PLACA: BBV6E57 CHASSI: 3WDJ2162HM033553 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PALMITAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ: 77.778.660/0001-22 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14404120 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.073,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vídros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 785,00 Retrovisores: R\$ 977,00 Parabrisa: R\$ 505,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Faróis XENON: R\$ 2.611,00 Lanternas: R\$ 617,00 Faróis: R\$ 679,00 Faróis LED: R\$ 1.839,00 TOTAL	R\$ 1.140,43 R\$ 313,00 R\$ 92,03 R\$ 57,31 R\$ 5,29 R\$ 130,74 R\$ 69,33 R\$ 112,86 R\$ 1.920,99
2	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 11614 0Km: Não PLACA: AXE8F52 CHASSI: 9BD15802AD6832424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: PALMITAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CNPJ: 77.778.660/0001-22 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14404120 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.241,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. 26B	R\$ 542,33 R\$ 294,99 R\$ 92,03 R\$ 57,31 R\$ 5,29 R\$ 151,23 R\$ 69,33



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

Solicitação de Informações Dispensa 09/2024-Palmital Camara de Vereadores-PR

4 mensagens

Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

13 de agosto de 2024 às 09:39

Bom dia!

Prezados, referente a dispensa 09/2024, poderia informar as placas dos veículos?

Atenciosamente

 **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.****Jessica Menotti** 51 997602100  51 3031 6060 jessica@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação? **00002._TERMO_DE_REFERENCIA_01_assinado.pdf**
277K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br>

13 de agosto de 2024 às 09:47

BOM DIA!

SEGUE INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

VOLKSWAGEN JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. - 5 PASS
ano/modelo: 2017/2017
placa BBV6E57

FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX -5 PASS
ano/modelo: 2013/2013
placa AXE8F52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

13 de agosto de 2024 às 09:55

Obrigada

Atenciosamente

 **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Jessica Menotti

📞 51 997602100 📞 51 3031 6060

✉️ jessica@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jessica - Barão Seguros <jessica@baraoseguros.com.br>

19 de agosto de 2024 às 11:23

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>, Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>

Bom dia!

Prezados, informamos que não será possível apresentar orçamento devido aos veículos já possuírem orçamento pelas seguradoras que trabalhamos através de outro corretor. Deste modo, ficamos impossibilitados.

Ficamos à disposição para futuras cotações!

Atenciosamente

📌 **Atenção, se você está recebendo apólice ou proposta, favor conferir todos os dados.**

Jessica Menotti

📞 51 997602100 📞 51 3031 6060

✉️ jessica@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Precisando de orçamentos para dispensa ou futura licitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dispensa 9/2024

2 mensagens

Fabiana Lopreto - RL Seguro <atendimento@segurosrl.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

13 de agosto de 2024 às 09:49

Bom dia,

Conforme Dispensa 9/2024 publicada no PNCP, os Itens constam sem Placa.

Poderia me informar as placas do Jetta e Uno mencionados no Termo de Referência?

No aguardo.

Obrigada.

Atenciosamente;

Fabiana Lopreto | Rezende & Liefquin

Tel: (11) 4351 2463 | 4351 4680 | 4390 0296 | 9 9615 5468

Rua Jônio, 94, Jardim do Mar – S.B.Campo| SP – CEP. 09750-340

www.segurosrl.com.br



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Fabiana Lopreto - RL Seguro <atendimento@segurosrl.com.br>

13 de agosto de 2024 às 09:50

BOM DIA!

SEGUE INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

VOLKSWAGEN JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. - 5 PASS
ano/modelo: 2017/2017
placa BBV6E57

FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX -5 PASS
ano/modelo: 2013/2013
placa AXE8F52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PROCESSO INTERNO 383302

2 mensagens

comercial@olimpia corretora.com.br <comercial@olimpia corretora.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com
Cc: np <np@olimpia corretora.com.br>

14 de agosto de 2024 às 10:30

Boa tarde !

Dispensa de licitação: 09/2024

Processo: 16/2024

Objeto: Contratação de seguro

Empresa: Mapfre Seguros Gerais

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Danielle PereiraOlimpia Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpia corretora.com.br

3 anexos **Proposta Mapfre - PALMITAL.pdf**
288K **Documentos Mapfre completo.pdf**
17719K **DECLARAÇÃO COMPLETA.pdf**
181K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: comercial@olimpia corretora.com.br

14 de agosto de 2024 às 10:47

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000

Telefone: (031) 3043-1790 **Cel:** (031) 9.9760-6208

E-mail: licitacao@olimpiaacorretores.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CPF 219.802.708 99, RG 29499596 SSP-SP.

Objeto: Contratação de seguro automotivo.

Relação de veículos

Item	Fabricante	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Franquia	Valor unitários R\$
1	VOLKSWAGEN	JETTA COMFORTLINE 1.4 TSi (Tiptr.) (Aut.) Gas. 4p	BBV6E57	3VWDJ2162HM033553	2017	2017	R\$ 3.949,13	R\$ 2.081,86
2	FIAT	UNO MILLE FIRE 1.0mpi Gas. 2P	AXE8F52	9BD15802AD6832424	2013	2013	R\$ 987,17	R\$ 520,41

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.602,27

(DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

COBERTURAS PARA CADA VEÍCULO:

Cobertura 100% tabela Fipe;
Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;
Guincho e taxi km Ilimitado;
Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00;
Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00;
Danos Morais R\$ 20.000,00
Acidentes pessoais morte e invalidez R\$ 20.000,00;
Despesas médico hospitalares R\$ 20.000,00

Valor máximo de Franquia de Vidros conforme abaixo:

Para-brisas e Traseiro - R\$	Laterais - R\$	Retrovisor es - R\$	Lanternas e Faróis - R\$
750,00	750,00	750,00	750,00

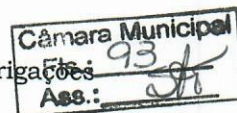
Vigência:

A vigência da respectiva apólice será de 12 meses.

Validade:

A proposta terá validade de 90 dias após a apresentação.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38



7. Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de agosto de 2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante Legal:

Danielle Pereira Anísio

CPF: 135.727.796-26

RG: MG 16.195.225

61.074.175/0001-38

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO Nº: 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes - SP, declara sob as penas da Lei através de seu representante/procurador que:

1. DECLARA, Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.
2. Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
3. Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
4. Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, DECLARA para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
6. Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.



Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da apólice.

Dos Prazos:

Após o recebimento da ordem de fornecimento/Contrato pelo órgão contratante a emissão da apólice ocorrerá em até 15 dias conforme regras da SUSEP.

Declarações:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente pedido de compra. Declaro que os preços contidos na proposta incluem além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento deste objeto.

Atenciosamente,

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos

Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar– Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

E-MAIL: COTACAO@OLIMPYACORRETORA.COM.BR / LICITACAO@OLIMPYACORRETORA.COM.BR

São Paulo, SP – 14/08/2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante credenciado:

Danielle Pereira Anísio

CPF: 135.727.796-26

RG: MG 16195225

[61.074.175/0001-38]

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Câmara Municipal
Fls.: 96
Ass.: SJO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2024 11:23:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: **19.987.797/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

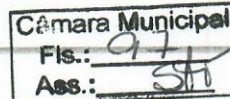
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SUSEP**

| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE CORRETORES

Certificamos que **OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº **19987797000190**, encontra-se registrada na SUSEP, sob o nº **202002067**, para atuar na atividade de corretagem de seguros referente aos produto de - SEGUROS DE PESSOAS - PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO - SEGUROS DE DANOS - MICROSEGUROS - PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - A sociedade encontra-se com cadastro **Ativo**.

A sociedade apresenta o seguintes responsáveis técnicos:

RAFAEL ANISIO PEREIRA - 201002047

MICHEL DE SOUZA CARVALHO - 201002153

O Código desta Certidão é: **CC202002067_16082024_105645_657**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A verificação da validade desta Certidão, dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos no sítio da SUSEP, no endereço:

https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/confirmar_certidoes_2011.asp.

Somente podem operar no mercado corretores com cadastro ATIVO.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Voltar

Avaliar o Serviço

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**Câmara Municipal
Fls.: 98
Ass.: 500**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/11/2024

NOME: OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/CPF: 19.987.797/0001-90

LOGRADOURO: RUA MONTE ALVERNE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MONICA

CEP: 31525090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000791772463



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 19.987.797/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:58 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: 4ED9.515E.BF9D.6B3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL 02 VEICULOS - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

2 mensagens

CONESP BRASIL SEGUROS - PROPOSTAS & ORÇAMENTOS <propostas@conespseguros.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com
Cc: CONESP BRASIL SEGUROS - PROPOSTAS & ORÇAMENTOS <propostas@conespseguros.com.br>

Câmara Municipal
Fls.: 100
Ass.: SA



Prezados, boa tarde!

Segue anexo proposta comercial referente a contratação de seguro frota.

Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,



#conespseguros

**Aline Soares Araujo**

Gestora de Contratos de Seguros
**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434'

GD ¥ PD

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 98524-2434 | +55 11 2366-4125
Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP

Câmara Municipal
Fls.: 101
Ass.: SA

 Não contém vírus. www.avast.com

23 anexos

-  image001.png
232K
-  SEGUROS SURA.pdf
180K
-  05 - Cert. De Ações Cíveis e Família.pdf
177K
-  06- Cert. Falência e Concordata.pdf
41K
-  07 - CND Judicial cível TRF.3 REGIÃO Abrang - Judiciária de São Paulo.pdf
305K
-  07 - CND Judicial cível TRF.3 REGIÃO Abrang - Trib Reg Federal.pdf
100K
-  08 - Distribuições Trabalhistas PROCESSOS ELETRONICOS.pdf
105K
-  08 - Distribuições Trabalhistas PROCESSOS FISICOS.pdf
68K
-  09 - Certidão Trib. Federais CND.pdf
78K
-  10 - Certidão de Regularidade SUSEP.pdf
57K
-  13 - Tributos Estaduais CND Estadual.pdf
254K
-  14 - FGTS.pdf
85K
-  15 - CNDT.pdf
85K
-  16 - Insc. Estadual (SINTEGRA).pdf
71K
-  17 - Insc Municipal CCM.pdf
151K
-  18 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos SP (ICMS).pdf
357K
-  19 - JUCESP.pdf
133K
-  20 - MTE.pdf
18K
-  21 - Administradores SUSEP.pdf
58K
-  22 - SURA - Sicaf.pdf
74K
-  01 - Cartão CNPJ.pdf
150K
-  02 - DEPRI (Distribuidora).pdf
130K
-  03 - CORREGEDORIA.pdf
94K

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 14 de agosto de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções- São Paulo/SP- Cep: 04563-000
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	Ana Paula Araujo Santana, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 56066087X, inscrita no CPF sob o nº 405.321.168-95; E-mail: contratos.ilcitacao@segurossura.com.br; Telefone (11)3556-7000.
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: ilcitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V 4P AUT.	VOLKSWAGEN	2017/2017	A/C	A/C	100% TABELA FIPE	R\$ 8.000,00	R\$ 2.518,80
2	UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P	FIAT	2013/2013	A/C	A/C	100% TABELA FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 1.336,00

Coerturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 150.000,00
Danos Corporais	R\$ 150.000,00
Danos Morais	R\$ 20.000,00
APP Morte	R\$ 20.000,00
APP Invalidez	R\$ 20.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lantemas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>>	R\$	3.854,81
--	------------	-----------------

São Paulo, 14 de agosto de 2024

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
AV. Nogueiras Unidas, 12.995 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SAO PAULO - SP

Rafael De Goer

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: renovacao@conespseguros.com.br



sura 
Seguros

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

2 mensagens

Vinícius Alencastro <vinicius@corretoraeshadai.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

16 de agosto de 2024 às 16:40

Prezados, boa tarde

Segue em anexo, a nossa proposta para participação da referida dispensa.

Favor acusar o recebimento

Att,

--

Qualquer dúvida fico à disposição

#ajudaRioGrande

Vinícius Alencastro

Analista de licitação

**M&G
CORRETORA DE
SEGUROS**

✉ vinicius@corretoraeshadai.com.br

☎ 51 33662422

☎ 51 985046470

Rua Dona Alzira 275 - Porto Alegre/RS

2 anexos**56604 - DISPENSA PALMITAL - 16+08+2024_ASSINADA.pdf**

256K

**DOCS PALMITAL.zip**

20061K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Para: Vinícius Alencastro <vinicius@corretoraeshadai.com.br>

16 de agosto de 2024 às 16:54

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PROCESSO INTERNO 383302

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: comercial@olimpiacorreтора.com.br

16 de agosto de 2024 às 10:01

Bom dia!

Informamos que esta empresa foi vencedora do Processo Licitatório 16/2024, Dispensa de Licitação 09/2024.

Solicito a Cotação de Seguro emitido pela MAFRE, incluindo todas as coberturas e franquias dos itens segurados apresentando os requisitos mínimos solicitados conforme Termo de Referência.

Atenciosamente

Indianara de Andrade
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
Fls.: 105
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
------------------------------------	-----------------	-------------------------------------

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal
Fls.: 106
Ass.: 510

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padiál de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 31/01/2024
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE1574165631012024.pdf>
Hash: 1706643240f2aeb7ccdd9f41638030aae65dbc82ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuariais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) (re) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuariais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMI/GR, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; b) **alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; c) **Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R\$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/07/2023
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE1570696220072023.pdf>
Hash: 16b977700335c24d7876f457c81c82313c81e388a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (ii.a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.**PRESEÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BrasilCertificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 12/01/2023 19:24
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
Hash:1673475842d408683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.**PRESENCIA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (Ia) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário**, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (III) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 362 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A., em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. (ii) Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo II, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTAS:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** JUCESP nº 1.001.961/22-5 em 27/12/2022. **GISELA SIMILMA CORREIA - Secretária Geral, ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional. Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cossseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por caudais representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 6 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 7 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar conta da Diretoria; (ii) decidir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 8 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 9 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, eleito e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Parágrafo 2º - Sem prejuízos das demais designações específicas, 01 (um) dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionado à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas funções. c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) Riscos novos ou emergentes; (ii) Níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionadas a sua mensuração; (iii) Ações relativas à gestão de riscos; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 4º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. Parágrafo 5º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Artigo 12 - A Diretoria reunida por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. Artigo 13 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a maior perfeita consecução de seus fins, sempre que não estiver em conflito com o presente Estatuto ou com as disposições legais aplicáveis. Artigo 14 - A Diretoria poderá, em seu nome, em nome de seus membros ou de seus representantes, praticar todos os atos de gestão ordinária da Companhia, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência assim o indicar; e f) a representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad iudicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá especificar os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iii) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividades; (iv) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (v) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vi) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (vii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 16 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gestão de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 17 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas pelo grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31º de dezembro de cada ano. Artigo 21 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. Artigo 22 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 23 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 24 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do Artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. Artigo 25 - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. Artigo 26 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimentos será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. Artigo 27 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 28 - A Companhia poderá pagar juros do valor de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O título pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO: Artigo 29 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 30 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 31 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.****

Câmara Municipal
Fls.: 111
Ass.: [Assinatura]

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001 que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000100 2023/01/07 18:06
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE1567101707012023.pdf>
Hash: 1673039162f90e1a5482d428b67f0b53503b0b

Valor | Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE
JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R\$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>
Hash: 166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(II) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (ii.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa;** **Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash:16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

Valor | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
Hash: 1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausse** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausse**, quais sejam, Diretor responsável Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Raphael de Luca Júnior**, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf>
Hash: 1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni**. (i.i.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Estado de São Paulo - NCS/SP, informa que foi inscrita Chapa Única denominada "SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA" assim composta: **Luiz Gonçalves** - Presidente; **Gerardo Candido de Moraes** - Primeiro Vice-Presidente; **Wladimir Penha Pereira** - Vice-Presidente; **Sérgio Luiz Machado** - Vice-Presidente; **Nivaldo Parmejani** - Primeiro Vice-Presidente; **Aparecido José da Silva** - Vice-Presidente; **Paulo de Tarso Ferreira** - Vice-Presidente; **Antônio Malturo Fagali** - Vice-Presidente; **Daniela Moraes de Sena** - Vice-Presidente; **Wilson Pereira dos Santos** - Diretor Secretário Geral; **José Veríssimo da Silva Filho** - Diretor Secretário Geral Suplente; **Sérgio Luiz Machado** - Diretor de Finanças; **Raimundo Caccia José dos Santos** - Diretor de Finanças Suplente; **Anderson Donizetti Cardozo** - Diretor de Organização e Relações Sindicais e Institucional; **José Wagner Luiz** - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; **Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister** - Diretora de Relações Internacionais; **Luiz Costamagna Parmejani** - Diretora de Relações Internacionais Suplente; **Naifon Francisco de Souza** - Diretor de Comunicação Social; **Orlando Moreira Junior** - Diretor de Comunicação Social Suplente; **Eldirio Ribeiro dos Santos Filho** - Diretor de Assuntos Jurídicos; **José Robson Alves do Couto** - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; **Desiree Sepe de Marco** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; **Advaldo Caldeira da Silva** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; **Claudinei Aparecido Mané** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; **Vitorino Domingos Gabriel** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; **Wagner Carliato** - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro; **Antônio Carlos Pereira Sobrinho** - Diretor de Planejamento Econômico e Financeiro Suplente; **José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos** - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; **Aparecida de Fátima Silva** - Diretor de Assuntos de Segurança Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; **Katia Cristina Rodrigues Silva** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; **Luciane Silva Oliveira** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; **José Roberto Duarte da Silveira** - Diretor de Educação, Formação e Cultura; **Ariadi Gabriela de Araújo** - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; **Eduardo Henrique Neves** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; **Marcelo Conceição Bonfim** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; **Elisson Zaparoli** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; **Agnaaldo Papa** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente; **Reginaldo Borges da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; **Claudeneide Oliveira Albuquerque** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; **José Delmeir de Araújo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; **Reinaldo Dias Rabelo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; **Julio Cesar Cursi** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; **Vanderlei Sanches** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; **Gilson Alves da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; **Alexandre Nonato de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; **Luís Antônio Buck** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; **Artur Bueno de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins Suplente; **Antônio Carlos Nunes de Mattos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; **Sérgio Roberto Baldur da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; **Antônio Carlos Augusto da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; **Joalve Vasconcelos dos Santos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; **Gilson Pimentel Barreto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais Suplente; **Plínio Fernandes Martins** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; **Antônio Celso de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; **Washington Fernando de Moraes Coutinho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Gerardo Abílio Meireles** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; **Eduardo Alves do Couto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; **Jorge Luiz Bedizgulan** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; **Valdir Oscar Bonini** - Secretário Estadual do Meio Ambiente; **Rodrigo Pereira da Silva** - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; **Aparecido Lima de Carvalho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; **Wladimir Fernandes da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; **Márcio de Almeida Pina** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; **Edson Lima de Menezes** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; **Cátia Aparecida Laurindo** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; **João Pereira Lauriano** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; **Monique Cristina Bastos** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; **Heloísa Silveira Lessio** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; **Antônio Aparecido de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; **José Ernesto Gomes Castilho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; **Renato Manoel Raposo** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; **Alexandro Medeiros Ferreira** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; **Claudio José Onofre** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; **Wagner de Oliveira Santos** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; **Carlos Ferreira Silva** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; **Elas Sebastião do Prado** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; **Romildo José Ruiz Salliani** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; **José Manoel Leme** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; **Alex de Assis Paes** - Secretário Estadual de Direitos Humanos; **Maria Del Pilar Dias de Levati** - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; **Abel David Alves** - Secretário Estadual de Habitação; **Oscar Claudimiro Ferreira** - Secretário Estadual de Habitação Suplente; **João Píntor** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; **Adilson Dallano** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; **Elías Vieira Conceição** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; **Ronaldo Rodrigues da Silva** - Secretário Estadual de Direitos Sociais; **Elio Ricardo Pinheiro de Abreu** - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; **João de Oliveira Rosa** - 1º Conselheiro; **Iranilda Andrade da Silva** - 2ª Conselheira; **Paulo Sérgio de Souza** - 3º Conselheiro; **Fernando de Assis Souza** - 1º Conselheiro Suplente; **Milton Santos Pirillo** - 2º Conselheiro Suplente; **Érika Rosa de Freitas** - 3º Conselheiro Suplente; **Mário Edmilson Perobelli** - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; **Claudionor Aparecido de Aguiar** - Diretor de Assuntos da Fertilização; **Reginaldo Nunes dos Santos** - Diretor de Assuntos da Fertilização; **Renato dos Passos**; **Bruno Arantes** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; **Rogério Adriano Bandeira** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; **Dirceu da Luz** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente. Fica aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. **Arnaldo Donizetti Dantas**, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

Fundação Butantan

CNPJ nº 01.189.445-0001-55

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/02/2021. Contrato: FUNDACÃO BUTANTAN, Contratado: FRANCISCO OSCAR DE LIMA INFORMÁTICA - EPP. Objeto: aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 99.894,73.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 8h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas da 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agostin David Bello-Conde Valdes, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRA/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acatou o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 320/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Dania de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julian Clauss	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliseir Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clauss	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Dania de Moura	Diretora responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003, e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 3º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisorar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisorar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Agustín David Bello-Conde Valdes, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clauss, Diretor CIENTÍDIA. A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. **Agustín David Bello-Conde Valdes** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ 28.004.451/0001-18

Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.
Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatapé. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Alexandre Rodrigues Lopes: Presidente, Lilian Rodrigues Lopes Ferreira: Secretária. **Deliberações:** 1 e 3) Aprovado o projeto do Estatuto Social da Lopes Holding Participações S.A.; 2) Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R\$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 200,00; 4) Eleição/Diretoria: **Alexandre Rodrigues Lopes**, RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; **Lilian Rodrigues Lopes Ferreira**, RG 20.897.936-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; **Ricardo Rodrigues Lopes**, RG 20.897.937-2-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; **Fernando Antônio Lopes**, RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e o término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social, **JUCESP/NIRE** S.A. 3530050496-8 em 21/06/2017. **Flávia Brito Gonçalves** - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil

CNPJ nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Serviços e Comércio Somara Municipal
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/07/2021.
DATA, HORA E LOCAL: Aos 30/07/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphenille. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guillard**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guillard**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guillard**, Presidente. **ACIONISTAS:** Representando 100% do capital da Companhia, **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Extinção da linha inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. (ii) Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphenille, CEP 06455-000. (iii) Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. (iv) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. (v) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000. (vi) Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor as seguintes novas redações: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphenille, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior". (...) "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: a) a Instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como Instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a relações ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (iv) o gerenciamento de contas de pagamento deitadas por pessoas físicas ou jurídicas; (v) gestão do uso de moeda eletrônica; (vi) emissão de instrumentos de pagamento; (vii) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (viii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (ix) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelas empresas da Companhia e de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de compra de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade; h) a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros". (...) "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização de prática social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para a data imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento". (...) "Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social (...). "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para a data imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" (vii) Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do Anexo I a presente ata, em razão das deliberações dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima; e (viii) Publicação da ata na forma do extrato. **ENCERRAMENTO:** Formalidades legais, Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder, Diretor Presidente do Brasil) e Sodexo Pass do Brasil (p.p. Thierry Noel Michel Guillard) e Marcos Eduardo Binder, Acionistas: Sodexo Pass do Brasil. **Sodexo Pass do Brasil** Ltda, por: Thierry Noel Michel Guillard - Diretor Presidente. **Sodexo Pass International** (p.p. Marcos Eduardo Binder, JUCESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Carabini Cristoforo nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDIRE 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3811-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo do boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Pablo Tomé Teixeira

Márcio Santos de Oliveira Figueiredo

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer das restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrao	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária da Mesa; JUCESP nº 264.958/21-9 em 03/06/2021; Gisela Simiema Ceschlin - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.
(Subsidiária Integral)CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrao	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e (e) Resolução CNSP nº 383/2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária da Mesa; JUCESP nº 243.302/21-0 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschlin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.
(Subsidiária Integral)CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.30036230-3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESEÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (f) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrao	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(f) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; (c) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e (c) Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária da Mesa; JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschlin - Secretária Geral.**

Comfrio Soluções Logísticas S.A.
(Companhia Fechada)

CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743

Assimilei Geral Ordinária Editada de Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10h00h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019. **Informações Gerais:** encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik - Presidente do Conselho de Administração**

Campi Participações S.A.

CNPJ/ME 05.167.738/0001-61 - NIRE 35.300.190.831

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 05/05/2021, às 15:00 horas, na sede em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes - Presidente; Dulcililton José Dias Meira - secretário. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: (I) As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; (II) Aprovada a distribuição de lucros no valor de R\$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; (III) Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R\$ 26.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcililton José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. **JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021, Gisela Simiema Ceschlin - Secretária Geral.**

Smiles Fidelidade S.A.
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Smiles"), Convocação e Presença: Convocação a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porcuncula Gomes Pereira, Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de operações com Investimentos da Companhia; Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a nova proposta de administração da Companhia realizada em 27.03.2020; e (b) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: **a) Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta de administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$526.725.276,93** (seiscientos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R\$31.366.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), correspondentes a 6% (seis por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R\$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R\$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido do imposto de renda de **R\$45.145.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), o montante de **R\$57.797.647,62** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (iv) **R\$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (v) **R\$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. **(b) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(c) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferenciada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas:** Joaquim Constantino Neto, Presidente da Mesa; Murilo Cintra Grassi, Secretário da Mesa; Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porcuncula Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Horta, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa:** Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.042.92-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** deliberar sobre: (I) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) acolher o pedido de renúncia do Diretor Mauricio Galian, o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos na norma em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelos serviços previstos pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **AGENCIADA:** MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Perez-Serranova Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP** nº 433.653/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.
CNPJ/MF nº 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1º, §1º da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma presencial, possibilitando também aos senhores sócios que queiram participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade não disponibiliza todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@apbeldi.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019. **As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.**

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.
CNPJ/MF nº 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1º, §1º da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma presencial, possibilitando também aos senhores sócios que queiram participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade não disponibiliza todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@apbeldi.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019. **As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.**

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klabim S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Camara Municipal
Fls.: 120
Ass.

Editais de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabim S.A. ("Companhia" ou "Klabim") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia:

- ratificar a nomeação e contratação da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação;
- deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as Instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, o escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabim.com.br).

Os acionistas da Klabim que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabim terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria dos votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela Instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme sua ação esteja ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos aos atos, com sede em São Paulo, de 2020, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabim.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.
Roberto Klabim Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.
CNPJ/MF nº 09.088.145/0001-80 - NIRE 35.300.346.114
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo - SP, ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. 1. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência no início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. 1. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. 1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. 4. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento de acesso, ou com a conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RBF@machadoassociados.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil da identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020

Data, Hora e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Miglino, nº 598, Edifício Bonifácio Office, salas 1801 a 1813 São Paulo - SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira - Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberaram, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e das Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R\$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. Conselheiros: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; Sr. João Paes de Almeida. **JUCESP** - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Câmara Municipal
Fls.: 121

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos de exercer a especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conculcamento, ou de qualquer crime de economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

		MANDATO	
MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Comde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Laboure	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar García-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Lúa Junior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Riponne Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023

(iv) a) designar o Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar García Serrano Jiménez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1.º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1.º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1.º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2.º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9.º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1.º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11.º, I, da Circular SUSEP nº 442/2003); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16.º, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3.º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R\$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); (v) ratificar a remuneração paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2019. **CERTIFICADO:** Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mesa, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa, **Acionista:** MAPFRE Participações S.A., Fernando Perez-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mesa, Diretor Vice-Presidente. **CERTIFICADO:** A presente ata é cópia verdadeira e fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 3 de maio de 2020. **Assinatura do Diretor Presidente:** _____ **Assinatura do Diretor Vice-Presidente:** _____ **Assinatura do Acionista:** _____ **Assinatura do Secretário Geral:** _____

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019									
	2019	2018	Demonstrações de resultados		2019	2018	Resultado antes das despesas		
Balanco Patrimonial: Ativos							financeiras líquidas e impostos	(3.148.355)	(2.711.059)
Caixa e equivalentes de caixa	1.166.753	12.452	Receita operacional líquida	7.523.474	7.018.632				
Contas a receber de clientes	466.775	63.351	Lucro bruto	7.523.474	7.018.632				
Estoque	1.573.076	1.969.325	Despesas com Serviços	(88.723)	(160.489)				
Ativo fiscal corrente	195.982	121.473	Despesas com Pessoal	(3.449.168)	(3.138.341)				
Outras contas a receber	2.317.300	3.112.860	Despesas Administrativas	(5.519.951)	(5.060.125)				
Total do ativo circulante	5.718.886	5.279.461	Despesas Tributárias	(38.341)	(43.706)				
Outros Créditos	12.252.674	11.640.933	Outras Despesas/Receitas	(813.415)	(523.188)				
Total do realizável a longo prazo	12.252.674	11.640.933	Depreciação	(762.231)	(803.842)				
Imobilizado	1.985.745	3.057.208	Demonstrações das mutações						
Intangível	1.531.955	1.531.955	do patrimônio líquido						
Total do ativo não circulante	3.517.700	4.589.163							
Total do ativo	21.489.260	21.509.557							
Balanco Patrimonial: Passivos									
Fornecedores	60.219	114.064	Saldos em 31 de Dezembro de 2017	29.662.669	(5.449.555)				
Salários e férias a pagar	436.772	327.379	Resultado do exercício	-	(3.733.275)				
Passivo fiscal corrente	157.450	114.088	Capital Integralizado	-	(1.851.855)				
Empréstimos e Financiamentos	-	123.486	Ajuste de Exercício Anterior	-	(21.449)				
Outras contas a pagar	428.850	13.461	Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	(2.611.955)				
Total do passivo circulante	1.083.291	692.478	Resultado do Exercício	-	(3.078.081)				
Patrimônio líquido			Capital Integralizado	-	1.602.342				
Capital social	29.662.669	29.662.669	AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-				
Capital Integralizar	(1.009.613)	(2.611.955)	Ajuste de Exercício Anterior	-	161.970				
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	(1.009.613)				
AFAC	902.658	-							
Prejuízos acumulados	(12.062.543)	(9.146.433)	Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Total do patrimônio líquido	20.405.969	20.817.078	Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.855)				
Total do passivo	1.083.291	692.478	Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)				
Total do passivo e patrimônio líquido	21.489.260	21.509.557	Depreciação	838.235	803.842				
			Baixa de imobilizado	1.083.404	-				
			Impostos Diferidos	-	(563.327)				
Demonstrações de resultados abrangentes									
Lucro Líquido do Exercício	(3.078.080)	(5.141.855)							
Outros resultados abrangentes	-	-							
Resultado abrangente total	(3.078.080)	(5.141.855)							
FABIO LAGES COMITRE									
CONTADOR - CRC: 1SP30888/O-1									
LORENZO BORLETTI									
AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR									
CPF: 348.058.418-77									
CPF: 071.038.978-75									
As Demonstrações Financeiras na íntegra									

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, na 17ª andar, da sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) ratificação da contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii) ratificação do Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., celebrado entre os administradores da Companhia, da MAPFRE Participações S.A. e da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) ratificar a contratação anterior feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Argenteo Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.755.217/0001-09, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25P0144280-6 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o patrimônio líquido da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo); (ii) Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que integra o presente instrumento como Anexo I, o qual foi aprovado em sua íntegra e sem qualquer ressalva; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência a data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), integrante da presente ata como Anexo II; (iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos seguintes termos: (v) Com a incorporação do patrimônio líquido da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., o capital social da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. será aumentado em R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da MAPFRE Participações S.A., nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo III, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação, em 15 de outubro de 2019. (vi) O valor remanescente do patrimônio líquido líquido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporadora. (vii) Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (viii) Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019. (v) Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo IV. (vi) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formação dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Companhia em todas as instâncias, perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor-Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **MESA:** Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **DOCUMENTOS:** ANEXOS - Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. **JUCESP** nº 254.005/20-2 em 13/07/2020. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.** **ANEXO IV - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO:** **CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:** Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, nem se aplicar esta vedação no caso de operações de seguro, cossseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cauteles representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dá direito a uma participação na Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º** - Mediante aprovação dos Acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, com o objetivo de: (i) discutir e votar o balanço demonstrativo financeiro; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a reeleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor-Presidente designar. **Parágrafo 4º** - Na ausência do Diretor-Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14** - A Diretoria poderá ser convocada pelo seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um dos seus membros. As reuniões serão realizadas na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º** - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15** - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais plena utilização dos recursos, sempre em fiel cumprimento do seu deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regulamentos e normativos internos da Companhia, em conformidade com a legislação aplicável.

Câmara Municipal

Fls.:

123

370

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear ou substituir a qualquer tempo, por prazo determinado, seus procuradores ou mandatários para representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 15. Os mandatários ou procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad iudicia". **Parágrafo 2º** - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17** - Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as informações relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18** - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor-Presidente; c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL:** **Artigo 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA:** **Artigo 21** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades de administração integrantes da instituição, sob a liderança do grupo, servindo de suporte à MAPFRE Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS:** **Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24** - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, coberto pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26** - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27** - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos anteriores, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único** - Não havendo opção de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28** - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo complementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º acima, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimento que se dá com o objetivo de proporcionar à Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos de outras sociedades ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva exceda o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendo sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30** - A Companhia poderá pagar juros e títulos de remuneração de capital próprios de terceiros sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:** **Artigo 31** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO:** **Artigo 33** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário.** **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "Incorporadora", neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE/V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G494126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e 2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUICESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "Incorporada", neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE/V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G494126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e 3. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUICESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE/V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por seu Diretor Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G494126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRELIMINARMENTE:** (i) BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. são subsidiárias integrais da MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.; (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; (iii) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; **RESOLVEM**, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos termos e condições a seguir. **FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO:** 1.1 A incorporação ("Incorporação") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes. **II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES:** 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Argenteo Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.755.217/0001-09, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25P0144280-6. 2.2 A avaliação deverá ser provida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei. 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. **III. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:** 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, em conformidade com a legislação aplicável.

CONTROLAR**CONTROLAR S/A - Em Liquidação**

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Câmara Municipal

Fig. 24

30

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R\$)					para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo básico por ação)				
ATIVO		Nota explicativa	2017	2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota explicativa	2017	2016
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		4	4.654	1.452	Fornecedores		7	534	18
Impostos e contribuições a recuperar		5	846	166	Impostos e contribuições a recolher		8	568	420
Outros créditos		6	314	330	Salários e férias a pagar		9	10	50
Total do ativo circulante			5.814	1.948	Adiantamento de clientes		10	6.120	1.120
Não Circulante					Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas		10	712	833
Depósitos judiciais		10 a)	266	14.165	Total do passivo circulante			7.945	4.411
Total do ativo não circulante			266	14.165	Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis				
					Capital social		11	73.890	73.890
					Prejuízos acumulados			(75.755)	(65.218)
					Total do patrimônio líquido			(1.866)	8.672
					Adiantamentos para futuro aumento de capital				
					Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis			(1.866)	8.672
					Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			6.080	16.113
Total do Ativo			6.080	16.113					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)									
		Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2015			69.840	(62.897)	6.943	300	7.243		
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho		9.a)	3.750	-	3.750	-	3.750		
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital			300	-	300	(300)	-		
Prejuízo do exercício			-	(2.321)	(2.321)	-	-		
Saldos em 31 de Dezembro de 2016			73.890	(65.218)	8.672	-	8.672		
Prejuízo do exercício			-	(10.539)	(10.539)	-	(10.539)		
Saldos em 31 de Dezembro de 2017			73.890	(75.757)	(1.867)	-	(1.867)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)									
1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (x), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.					cimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.				
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a CPC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em condições operacionais. Neste contexto, a Companhia parou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.					4. Caixa e Equivalentes de Caixa				
3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: a) Auração do resultado: O resultado das operações é apurado de acordo com o regime de competência do exercício. b) Receita de serviços: A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. c) Caixa e equivalentes de caixa: Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com ven-					Caixa e bancos				
					Total				
					5. Impostos e Contribuições a Recupera				
					Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar				
					Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (I				
					Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar				
					PIS/COFINS/CSLL a compensar				
					Total				
					(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços futura, mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.				
					6. Outros Créditos				
					Adiantamento a fornecedores e empregados				
					Total				
					7. Impostos e Contribuições a Recolher				
					Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU				
					PIS, COFINS e ISS				
					Total				
					Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R\$5.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apor-				
					Cantadora - Patricia Zanenco - CRC: 1SP199453/O-6				

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº: 21/19. Contratada: NGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratação, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasileiro. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 19/09/2019. Valor: R\$ 180.000,00. **Processo nº: 496/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Cortical Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Fornecimento de prótese parcial de queixo tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R\$ 18.000,00. **Processo nº: 704/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Cortical Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 21.000,00. **Processo nº: 883/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Convid Auditor Independente. Objeto: Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertencentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 34.000,00. **Processo nº: 660/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: HP Bioprotexes Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Bomba Periférica - item 1 do Orçamento GS nº 2054/2019. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R\$ 3.406,20. **Processo nº: 469/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 70.000,00. **Processo nº: 469/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Medicosolution Produtos Medico Hospitalares Ltda. Objeto: fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 52.950,00. **Processo nº: 469/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: Somma Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de cateter balão para angioplastia arterial e stent auto expansível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019.** Contrato nº: 24/19. Contratada: DPI Distribuidora de Implantes Ortopedicos Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artroscopia, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 70.790,75. **Processo nº: 1085/2019.** Contrato MATER nº: 25/19. Contratada: Hande Comercio de Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento urinário. Assinatura: 23/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/09/2019. Valor: R\$ 8.300,00. **Processo nº: 1249/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: E. Tamussino & Cia Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para encaixamento de sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 19.560,00. **Processo nº: 1194/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R\$ 13.500,00. **Processo nº: 907/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: Certsys Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Aquisição de licença e implantação de sistema de gestão de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução IBM Robotic Process Automation With Automation Anywhere Platform Express Virtual Server Monthly License. Assinatura: 26/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 152.288,24. **Processo nº: 1245/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: Syncrofilm Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/09/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 10.172,50. **Processo nº: 1189/2019.** Contrato nº: 26/19. Contratada: Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracraniano e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R\$ 11.000,00. **Processo nº: 456/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: Cortical Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femoral e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 27/10/2019. Valor: R\$ 345.000,00. **Processo nº: 1360/2019.** Contrato HEAB nº: 25/19. Contratada: Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Objeto: Fornecimento de escovas para degreificação e antissépsia pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasileiro, localizada na Alameda Aldo Lupi, nº 1260, na Cidade de Américo Brasileiro-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R\$ 42.288,00. **Processo nº: 1227/2019.** Contrato nº: 25/19. Contratada: Biocath Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de bacia introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 7.500,00. **Processo nº: 1100/2019.** Termo RR nº: 119/19. Contratada: Dicopty Copiadora e Serviços Ltda. Objeto: Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/09/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 23/10/2019. Valor: R\$ 79.517,32. **Processo nº: 874/2018.** Termo RR nº: 120/19. Contratada: Sensus Tecnologia e Automação Industrial Eireli. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/09/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/09/2019. **Processo nº: 1089/2017.** Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasileiro. Assinatura: 26/09/2019. Alteração: Clausula VI, Item 1.1 - Corrigindo valor do objeto 2 que constou errado no CP 250/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R\$ 127.060,58. **Processo nº: 239/2019.** Termo HERR RR nº: 122/19. Contratada: Mega Certificação de Serviços em Geral Eireli. Objeto: prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERR. Assinatura: 26/09/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R\$ 189.650,64.

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF nº 33.251.570/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/10/2019 12:28:31.

Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC

[Ticket: 32814758] - www.imprensaoficial.com.br

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019

Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição. (Anexo I) e lista de presença (Anexo II). **Mesa:** Suell de Fátima Ferretti - Presidente; Cleber Faria Fernandes - Secretário. **Deliberações:** Deliberação aprovada por unanimidade de votos: (a) constituir a N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 - 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores:** Suell de Fátima Ferretti, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP, CPF/MF nº 192.213.358-74, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: Suell de Fátima Ferretti - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; Cleber Faria Fernandes - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553. (Anexo I) - Estatuto Social. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 50,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. § 1º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. § 2º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. § 3º. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, convidado, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. § 2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto no estatuto social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. § 1º. Os diretores ficam dispensados de prestar contas e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos relativos ao artigo não competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. § Único. Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de aval, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. § Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegendo os liquidantes e fixando a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. **JUCESP** - Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353000432-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede social, São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Gallan para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas na Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Orlando Eliecer Ibarra Campo, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (ii) O Diretor ora eleito, tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de provaração pública ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (iii) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Gallan	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto no artigo 1º da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 82º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas as quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão das atas à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Gallan, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Mauricio Gallan - Secretário. **JUCESP** nº 485.482/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.**

A Liq Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas"; "Emissão" e "Debentures", respectivamente), a reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A., conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD*), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debentures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15, da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2008 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(i), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debentures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debentures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debentures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debentures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração do Procedimento de Pagamento da Remuneração das Debentures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (i) a (xv), (xvii) a (xxii) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração do vencimento antecipado das Debentures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debentures que não remediado nos respectivos prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fidora, do Agente Fidejussor e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraprevidas Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fidora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, respectiva exclusão dos itens (iii) a (xv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma da Cessão Fiduciária, sobre as Contas Recelta e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão das Cláusulas 7.1 (xiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fidejussor, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (ix) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (c) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, na exclusão da segunda e terceira séries de Debentures da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debentures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debentures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debentures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debentures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fidejussor; (xvii) Autorização para o Agente Fidejussor firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de emissão, migração ou conversão das Debentures; à exclusão dos ciclos de Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fidejussor. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista das (s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam a sede respectiva quando pessoa física, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fidejussor da Emissão, São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Paradi** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018
1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. 4. Deliberações: A única acionista da Companhia decidiu: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. 4.2. Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (i) Luis Felipe Lebert Cozac, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (ii) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iii) Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930745 SSP/MA, inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iv) Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (v) Camillo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.930 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.596.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretroativa quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. 4.2.1. Registrar que a Diretoria da Companhia, em suas deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Maurício Gallian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (iii) Raphael de Luca Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) Agustín David Bello Conde Valdes, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.649.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. 4.3. Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pela administração com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Gallian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Ror: Wilson Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 181.114/19 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.308/0001-58 - NIRE 35300490533

ATA da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luis Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, não compareceu. Rafael Lebersold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente), Fládmir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Nachiro Yoshimura (Conselheiros), Rafael Lebersold (Secretário). O presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebersold - Secretário, JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.



Câmara Municipal

Fls.: 126

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energias"). 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigos 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nabreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernard Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleutério Moreno, Krista Swiegar, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nabreda Marquez e secretariados pela Sra. Sola Maira Ferreira da Silva Rodrigues. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a ratificação; (a) do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem limites mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debentures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com estornos restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debentures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debentures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho da Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debentures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, cuja seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa), Debentures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e noventa e dez), Debentures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debentures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debentures da Segunda Série (Integralização das Debentures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Estornos Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da Companhia dos titulares das Debentures ("Escritura de Emissão"), 5.2. Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (setima) emissão de debentures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debentures da segunda e terceira séries de Debentures da Segunda Série e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debentures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debentures (além da Moody's Agência Latina). 5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. 5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. Mesa: Julian Jose Nabreda Marquez - Presidente e Sola Maira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Conselheiros de Administração: Julian Jose Nabreda Marquez, Krista Swiegar, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernard Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sola Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019** - Objeto - Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA conforme Lei de Acesso à Informação - (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações) - Abertura dos Envelopes: 10/05/2019 às 09h30min; **Processo nº 067/2019** - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas - Abertura dos Envelopes: 13/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 068/2019** - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual aquisição de Desinfetante Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 14/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 073/2019** - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 15/05/2019 às 9h30min; **Processo nº 074/2019** - Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP nº 016/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Abertura dos Envelopes: 16/05/2019 às 09h30min - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br, Caçapava, 26/04/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.

P nº de Série do Certificado: 2FBFF231F6753761A5B98E81155C319B9C92C6E

[Ticket: 30808510] - www.imprensaoficial.com.br

CONTINUAÇÃO

habilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários das demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção re-

levante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **Objetivos e escopo da auditoria:** Os responsáveis pelas demonstrações contábeis são responsáveis por assegurar a razoabilidade das estimativas contábeis e a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sachô - Auditores Independentes CRC - TSP 017.676/O-8; Hugo Francisco Sachô CRC - TSP 124.067/O-1**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com alteração artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000"; (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos de seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIOEG nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, comumente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (iv) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pella ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incluído em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Gallan	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes da microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Tonoato, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 30 de novembro de 2018. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simlema Ceschin - Secretária Geral. **ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceitação ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, co-seguro e resseguro. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá emitir e resgatar suas próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6º -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7º -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

Luis Gutierrez Mateo
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário



CPFL Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascimentos Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade das Campanhas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua nomenclatura; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (vi) exclusão da alínea (i) do artigo 21, tendo em vista a alteração da função de "Diretor Presidente Executivo Sênior" para "Diretor Presidente Executivo Sênior" e a alteração da função de "Diretor Presidente Executivo Sênior" para "Diretor Presidente Executivo Sênior"; (vii) alterar as alíneas (i), (ii), (iii) e (iv) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Companhia; (x) ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (i) e (ii) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (xii) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passaporte físico - documento de identificação com foto; (ii) passaporte jurídico - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído - sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato de representação, com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto aquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das autoridades por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.s, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento preferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 65/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.s. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A.s, em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.995.211/0001-46 - NIRE nº 35.023.684.361
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas

Ficam os quórtas convocados para a reunião ordinária de quórtas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16h00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditado; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. Os quórtas, na hipótese de não comparecimento, encontram-se à disposição dos quórtas na sede da sociedade. Os quórtas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)



Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adoção de Assembleia Geral de Debituristas

A ser realizada em Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, convocar os Senhores Debituristas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissões" e "Debituristas", respectivamente), sobre o adiantamento da Assembleia Geral de Debituristas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debituristas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora em relação à Emissão e das Debituristas para a Concessão da Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itaituba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1, alíneas (i) e (ii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Crédito") e (ii) do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (iii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (iv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (v) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (vi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (vii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (viii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (ix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (x) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xiii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xiv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xvi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xx) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxiii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxiv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxvi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxx) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxiii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxiv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxvi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xxxix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xl) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvi) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xliv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlv) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlviii) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xlvix) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (xli) do "Contrato de Empréstimo de Crédito" ("Contrato de Financiamento") e (

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Cartor Homologatória Eletrônica SUSEP/DIOR nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº 6449128-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (i) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer das restrições previstas na lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curv	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lucca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 562/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas no artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência da Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustín David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas
CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Faria, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
 Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5898E81155C319B9C912C6E
 [Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convalidada em Ações com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") ou "Emissora", localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas, em decorrência de decorências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.1.6 e 4.1.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, foi consignado na presente ata que os Debituristas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocar com o cancelamento (e/ou) a redução indicativa de minuta em data posterior a esta assembleia e que não haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocar, será apresentado pela Emissora para os Debituristas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora, Rosemarie Ribeiro Souza, JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.785.423/0001-08

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI
 Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e aprovar acerca das seguintes matérias: (i) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, inciso "(xii)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (iv) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DVM Ltda - Agente Fiduciário.**

BR Properties S.A.

CNPJ 08.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúvitas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvitas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reduzir parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação e o impacto da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") ou "Emissora", localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 09 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora, Rosemarie Ribeiro Souza, JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexxa Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscientos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracicaba, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização das ações com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia, São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.**

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.786.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381
Disponibilidades	272	381
Não circulante	102.153	96.629
Impostos a recuperar	4.951	4.945
Depósitos judiciais	97.202	91.684
Total do ativo	102.425	97.011
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	2	1
Impostos a recolher	1	-
Outras contas a pagar	1	-
Não circulante	144.361	138.835
Obrigações com ligadas	46.810	46.810
Provisão para contingências	97.551	92.025
Patrimônio líquido	(41.939)	(41.824)
Capital social	7.712	7.712
Reserva de capital	603	603
Prejuízos acumulados	(50.245)	(50.139)
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011

Demonstrações do resultado	2017	2016
Recetas (despesas) operacionais	(129)	(100)
Despesas administrativas	(8)	(1)
Despesas tributárias	(11)	(2.658)
Processos judiciais	-	-
Reversão de provisões	-	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148)	(2.759)
Prejuízo operacional: Recetas	33	56
Recetas (despesas) financeiras, líquidas	(115)	(2.703)
Prejuízo do exercício	(8)	(189)
Prejuízo por fidei de mil ações do capital social	-	-
Reservas	603	603
Reserva de lucros	603	603
Capital social	7.712	7.712
Capital social	7.712	7.712
Em 31/12/2015	7.712	603
Prejuízo do exercício	-	-
Em 31/12/2016	7.712	603
Prejuízo do exercício	-	-
Em 31/12/2017	7.712	603

Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Prejuízo líquido financeiro operacional	(5,53)	(6)
Redução nas contas do ativo	(5,53)	(6)
Impostos a recuperar	(5,53)	(6)
Depósito judicial	5.529	9.766
Aumento nas contas do passivo	2	(28)
Fornecedores	1	(40)
Impostos a recolher	5.526	9.833
Caixa utilizado pelas operações	(109)	(2.767)
Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109)	(2.767)
Atividades de financiamento com partes relacionadas	-	2.643
Acrescimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	(109)	(124)
Redução líquida no saldo de caixa	381	505
Saldo de caixa e equivalente de caixa	272	381
No início do exercício	(109)	(124)
No final do exercício	-	-
Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)

RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4
Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

Camara Municipal
130
Ass: [assinatura]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"		
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"		
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); e (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois da lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530016769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	—	—
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique Da La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique De La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois da lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS		CARGOS	MANDATO	
			INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "B"			—
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020	
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
	Diretor Vice-Presidente "M"			
Luis Gutierrez Mateo	Diretor "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020	
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "M"	—		—
Vago	Diretor "M"	—		—
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

(II) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois da lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

Certidão - Ata da 76ª Reunião Extraordinária da Diretoria,

Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.

Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D48B81C30BF37B9C1D3D2F1A

[Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou

"AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das

Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP:

04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações

representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia,

conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular

das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da

Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei

nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presi-

dência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez

Mateo para exercer a função de secretário. Orem do Dia: (I) Assembleia

Ordinária deliberar sobre (II) exame, discussão e aprovação das

contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relató-

rio da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Inde-

pendentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atua-

res Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017;

(II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em

31.12.2016; (III) a Assembleia Geral Extraordinária de 2018; (IV) o

Plano de Marketing 2018; (V) revisão dos mandatos de

gestão financeira; (VI) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Fi-

nanceiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demon-

strações Financeiras e o Parecer dos Atuais Independentes, referentes

ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais

"Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e "Diário

Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018. Cadastra Em-

prestatário, páginas 81 a 89. DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia

decidiu, sem ressalvas: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (I) aprovar

o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Finance-

iras e o Parecer dos Atuais Independentes sobre as Demonstrações

Financeiras e o Parecer dos Atuais Independentes, referentes ao Exer-

cício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (II) aprovar a destinação

do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no

valor total de R\$ 1.550.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocen-

tos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e

dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à

acionista da Companhia, da seguinte forma: (a) R\$ 21.268.702,29 (vin-

te e um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois

reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos

da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em

02.06.2017; (a2) R\$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos

e oitenta mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da delibe-

ração tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017;

(a3) R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais)

integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Dire-

toria em reunião realizada em 15.08.2017; (a4) R\$ 228.700.000,00

(duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente

distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião

realizada em 01.09.2017; (a5) R\$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito

milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da delibe-

ração tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017;

(a6) R\$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil

reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela

Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; (a7) R\$ 9.100.000,00

(nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da

deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017;

(a8) R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais)

integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Dire-

toria em reunião realizada em 08.01.2018; (a9) R\$ 414.300.000,00

(quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distri-

buídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião reali-

zada em 20.02.2018; (a10) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais),

integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Dire-

toria em reunião realizada em 12.03.2018; (b) R\$ 70.300.000,00 (setenta

milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de juros

sobre o Capital Próprio à acionista da Companhia, da seguinte forma:

(b1) R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) cujo o valor

líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze

por cento), é de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos

mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos

obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da delibe-

ração tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017;

(b2) R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o

valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quin-

ze por cento), é de R\$ 12.155.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta

e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos

obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da delibe-

ração tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017;

(c) R\$ 213.981.689,19 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e

um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para a

Reserva de Investimentos. II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da

Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (II) apro-

var, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Com-

panhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020;

(III) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da

Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma

proposta pela Súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de

Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos:

(a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidos; (b) Mandato

de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão -

Investimentos Ativos Livres; (IV) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo

9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de

R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil,

quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título

de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017,

conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração,

Finanças e Marketing. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar,

foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente

ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por

todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira,

Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa;

Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de

Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-

Presidente. Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em

livro próprio, São Paulo, 29 de março de 2018. Fernando Barbosa de

Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário

da Mesa. JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Brito

Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261,

Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a

única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por

cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes

do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em

razão da presença da acionista titular das ações representativas de

100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe

o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por

Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que

convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de

secretário. Ordem do Dia: (I) destituição de membro da diretoria da

Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores

estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas,

aprovar: (I) a destituição da Cynthia Betti Rodrigues Quilharelo, do

cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora

destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação

quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções,

para nada mais reclamar, a qualquer título. (a) em virtude das alterações

ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	*****	*****
Vago	Diretor "M"	*****	*****
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 02.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Açucareira S.

Manoel S/A, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e

Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15h00 horas do dia

23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na

cidade de São Manoel-S/P, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem

do Dia: (a) exame, discussão e votação das contas dos administradores

e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerra-

do em 31 de março de 2018; (b) exame, discussão e votação da Proposta

da Diretoria sobre: (I) o Orçamento de Capital - S/A 2018/2019, a

destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de

2018 e a distribuição de dividendos; (II) o aumento do capital social, sem

a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para

Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de

2018; (III) a consequente alteração do artigo 9º do Estatuto Social; (c)

e eleição da Diretoria; (d) fixação da remuneração dos administradores

e (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achar-se à disposição

dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da

Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho

Fiscal. São Manoel (SP), 12 de julho de 2018. Carlos Dinucci, Diretor

Presidente; Sérgio Roberto Nicoletti, Diretor Superintendente; Moacir

Fernandes Filho, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou

"AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das

Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP:

04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações

representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia,

conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular

das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da

Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei

nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a

presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez

Mateo para exercer a função de secretário. Orem do Dia: (I) destituição

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, Hora e Local: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017; **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisões dos mandatos de gestão financeira; (iv) 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A, e Votantim Corretora de Seguros S/A, **PUBLICAÇÕES:** O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 2 a 30, **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório de Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos; **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidos; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A, e Votantim Corretora de Seguros S/A, nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mappfre BS SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Cartada:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/16-6 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS

LTD.A.

CNPJ/MF nº 01.706.067/0001-09 - NIRE: 3521422844

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, CEP: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob nº W418361-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edison, nº 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.691.778, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Rua Oassian Terceiro Teles, nº 127, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04.649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada na final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG, sob nº 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.789.768-7 e no CRC SP sob nº 1591479790-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto. 131 PB, Paraisópolis do Morumbi, CEP: 05.706-290, São Paulo-SP, para presidir a sessão. Abreindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "Tema" desta ATA a seguir exposto. 2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram, por unanimidade, pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar. O Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) dias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

ATA de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estúrio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação delida por cada acionista na capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselho: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa e Conselho: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 287.926/16-7 em 22/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

ATA de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael, nº 315, 2.º Convocação s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: **4.1.** Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2.** Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFF-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. **4.3.** O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4.** Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e **Diretores Executivos:** (ii) Roberto Lopes dos Santos; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449

ATA de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúrio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1.** Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2.** Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFF-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. **4.3.** O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4.** Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) Roberto Lopes dos Santos; e **Diretores Executivos:** (ii) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 11.12.2020. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.545/0001-22-NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares

dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série

da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono

S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos

representantes dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

da 9ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de

convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo

de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 07 de julho de

2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a

se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada,

em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00

horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria

Lima, nº 4.440, 11º andar, pará, na Cidade e Estado de São Paulo, para

deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação

à oferta de repapreamento dos CRI, sujeita a determinadas condições,

enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do

contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos

Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio do

Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade

que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para

consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou

informações relevantes relacionados à oferta e que venham a ser

obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares

de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Poderão tomar parte na Assembleia dos Titulares de CRI, mediante

exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que

são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com

poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes

legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui

não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI que se elegerem representante por procuração,

deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos

para representação na Assembleia, e dos Titulares de CRI, nas

instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas,

nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas

de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço

eletrônico assembleias@pentagonofiduciaria.com.br, São Paulo,

de 06 de junho de 2018. RB Capital Companhia de Securitização

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.330.433

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da espécie com Garantia Real, em Série Única, para Assembleia Geral de Debituristas, a ser realizada em 14/05/2018, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedin, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readquirir o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme a proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); e (ii) manifestação pelos Debituristas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debituristas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debituristas, nas páginas da Internet (<http://www.rodoviasdotietê.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Empresas.NET na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debituristas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. **Instruções Gerais:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debiturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debiturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonofiduciaria.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** - Diretor da Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

ATA de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúrio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1.** Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2.** Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFF-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. **4.3.** O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4.** Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: **Presidente Executivo:** (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e **Diretores Executivos:** (ii) Roberto Lopes dos Santos; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva, e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 353000514963

ATA da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. Convocação,

Presença, Quorum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença

da totalidade dos acionistas. Composição da Mesa: Jorge Luiz Cintra

Avilar - Presidente e Carlos Alberto Incôncio - Secretário. Deliberações:

1. Do Aumento do Capital Social: Aprovar o aumento do capital social da

Companhia no valor de R\$1.000.000,00, em moeda corrente nacional,

com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor

nominal, ao preço de R\$14,96 por ação, sendo R\$1,00 correspondente ao

valor da ação e R\$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em

ano contínuo, os acionistas aprovaram a incorporação da totalidade dos valores

destinados à conta "reserva de ágio na emissão de novas" na conta "capital

social" da Companhia. Os demais acionistas renunciaram expressamente a

qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram

totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty

Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste

ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos

e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.590/001-67, devidamente

credenciada na CVM como administradora de carteira. 2. Da Consolidação

do Capital Social: Os acionistas optam pela aprovação da nova redação

do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido

de acordo com a seguinte redação: Artigo 5. O capital social é de

R\$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente

nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem

valor nominal. 3. Da Autorização à Administração: Autorizar os administradores

e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências

necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. Encerramento e Assinaturas: Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avilar. Nada mais

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIOEG nº 255/2017, ao cargo de Diretor "B", designado **Diretor Vice-Presidente da Companhia**, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Beti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lúa Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Gallan:** Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SHI Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47038.00092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Beti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lúa Júnior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa. JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Almaviva do Brasil**Telemarketing e Informática S/A**

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de áudioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadia Cristina da Silva Bragança Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.416.504

Edital de Convocação de

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b) deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br); e c) fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b) Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3, c) Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d) Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituído pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e) Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f) Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g) Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assinasse em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h) Renumerar os artigos de remuneração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i) Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br), o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Artigo 9º, inciso II, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (ICVM 481/09); (ii) o anexo 9-I-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 (ICVM 481/09). Os administradores informam ainda que (i) os documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em nome próprio, e/ou em nome de terceiros, e/ou em nome de sociedades por ações, e/ou em nome de fundos de investimento, e/ou em nome de outros entes, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacéuticas da Jundiaí e Região, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva Itupeva, Jarinu e Louveira, CODIGO SINDICAL 914.004.798.8890-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas e produtos de fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, ácidos, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, refinado de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da CLT., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora a multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 25% por mês subsequente de atraso, de até o prazo de 130 dias, no mês e correção monetária conforme estabelecido no art. 900 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br - no ícone busque na caixa digital: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA**DE RODOVÍNIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certificado de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. **Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.

Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E

[Ticket: 27206777] - www.imprensaoficial.com.br

(Subsidiária Integral)

da MAPFRE SEGUROS | JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, po

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

Câmara Municipal
Fls.: 134
Ass: 290

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Câmara Municipal
Fls.: 135
Ass.: 581

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.312.271-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2002

NOME DENIA DE MOURA

FILIAÇÃO WILSON SILVA DE MOURA

NICIA SIMÃO DE MOURA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C.NASC LIV 629

RIO DE JANEIRO FLS 218Y TERM 242642 C 005

CPF 000.000.000-00

2 VLS 0722

17/11/2023

17/11/2023

0722

DATA DE NASCIMENTO 12/04/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0722

Polígono Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 16:43:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341901210470606257>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341901210470606257-1
Data: 19/01/2021 16:10:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28393-ECNO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



0207AN009885

Câmara Municipal
 Fls.: 137
 Ass.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Superintendência de Registro Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
072.650.337-10

Nome
DENIA DE MOURA

Nascimento
2/01/1978

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAC
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP | 11 OUT. 2013
 POR ATO R\$ 2,50

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
 CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO, DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado com um documento de identificação.

CORREIOS
 Serviço Corresponsável

Emissão
 11/09/2013

072.650.337-10
 AUTENTICAÇÃO
 RECEBENTE AUTORIZADO

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAC
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP | 11 OUT. 2013
 POR ATO R\$ 2,50

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
 CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO, DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.312.271-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2002

NOME DENIA DE MOURA

PRIMAÇÃO WILSON SILVA DE MOURA

NATURALIDADE NÍCIA SIMÃO DE MOURA

RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C.NASC LIV 629

RIO DE JANEIRO

CPF 000.000.000-00

FLS 218V TERM 24242 C 005

DATA DE NASCIMENTO 12/04/1975

RJ

Assinatura de Titular: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

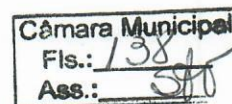
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0722

Polegar Direito

Assinatura do Titular: *[assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.650.337-10**

Nome: **DENIA DE MOURA**

Data de Nascimento: **12/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:24:22** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **50F8.00A2.E1F4.34B3**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Câmara Municipal
Fls.: 139
Ass.: 510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1390498 SSP/DF

CPF: 666.602.541-53 DATA NASCIMENTO: 06/03/1975

FILIAÇÃO: EDUARDO JOSE DA SILVEIRA NASCIMENTO
MARILIA CONCEICAO DA COSTA NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00284333650 VALIDADE: 07/12/2016 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Felipe Nascimento*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 09/12/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *Walter A. B. Bastos* 96403619110
SP492325219

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 505516413

PROIBIDO PLASTIFICAR 505516413

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94342708210954023928>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94342708210954023928-1
Data: 27/08/2021 13:50:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08330-QBS8;



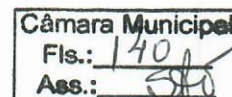
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 13:59:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **666.602.541-53**

Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **06/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:32:19** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C898.AC20.729C.4068**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

O PORTADOR TEM ACESSO A TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 4 DA LEI Nº 13.445/2017 E NÃO REQUERERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATORIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS RELATIVOS À EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDICIONAR DO CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 241.575.878-71
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado

MISSÃO: 10/11/2020 CGPI/DIREX/PF
AMPARO LEGAL: ART.5 ACORDO RESTO. MERCOSUL/ASSOCIADOS

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAFO21966J<6<<<<<<<<<<<<<<<
7308233M2911065ARG<<<<<<<<<<<<<<<<
LABOURT<<FRANCISCO<EUGE<<<<<<<

Câmara Municipal
Fls.: 142
Ass.: 



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
241.575.878-71

Nome
FRANCISCO EUGENIO LABOURT

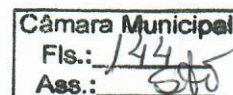
Nascimento
23/08/1973

**CÓDIGO DE CONTROLE
F551.8D9B.F4E3.35CF**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:34 do dia 24/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **241.575.878-71**

Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

Data de Nascimento: **23/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:36:55** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1481.B21A.9511.D359**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

DOC IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 G433412ADIREXEX

DATA INSCRIÇÃO
 712.009.511-07 12/03/1970

FILIAÇÃO
 ORLANDO ELIECER IBARRA
 AMAYA
 JUANA BAUTISTA CAMPOS
 MONIZ

Nº REGISTRO
 07293363650

VALIDADE
 21/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 29/01/2014

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR

VALS
 -00000

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 11/07/2019

71445550551
 SP976997304

Paulo Roberto Figueiredo Diretor Presidente Dctm-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1900389197

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1900389197

Câmara Municipal
 Fls.: 145
 Ass.:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 11:01:22 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
712.009.511-07

Nome
ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

Nascimento
12/03/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
CD99.0EE1.4885.73CE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:54 do dia 15/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Câmara Municipal
Fls.: 147
Ass.: 510

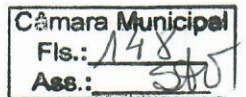
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (33) 3244-5104 - Fax: (33) 3244-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94341110191016250286-2; Data: 11/10/2019 10:16:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG24818-MB39;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **712.009.511-07**

Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**

Data de Nascimento: **12/03/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/2017**

Digito Verificador: **00**

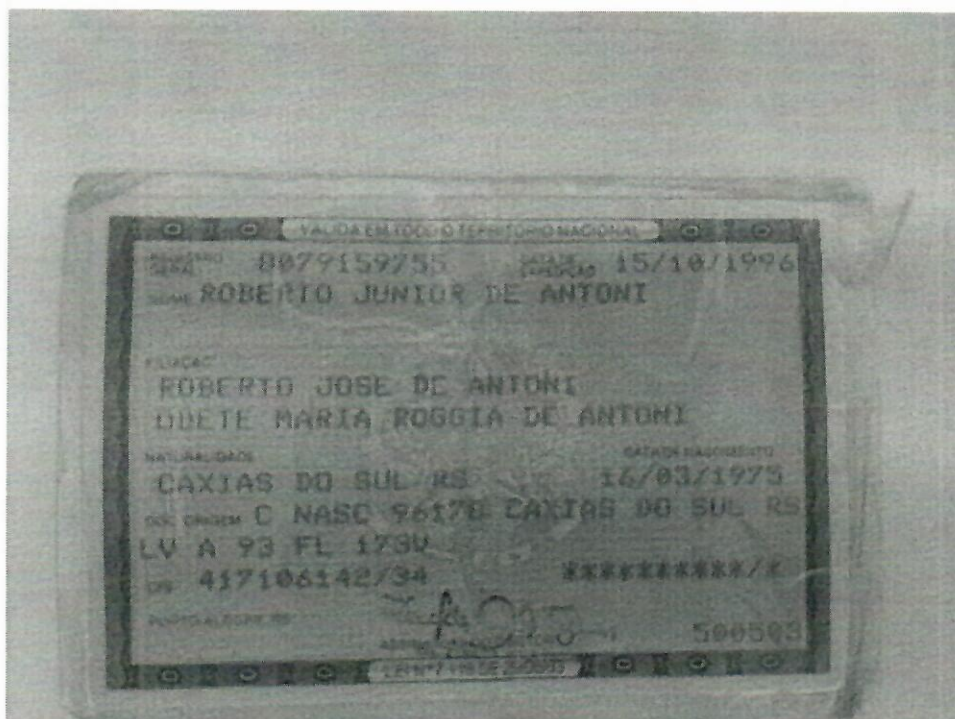
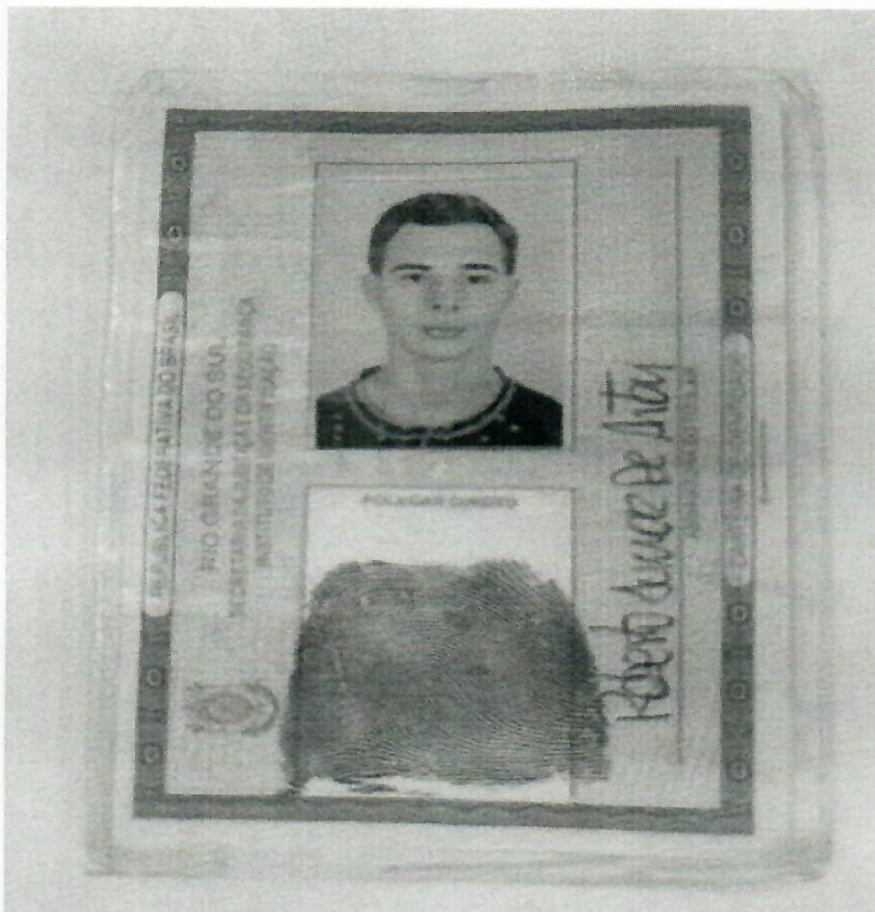
Comprovante emitido às: **12:42:50** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C464.0B57.1D99.A1FA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Câmara Municipal
Fls.: 149
Ass.: 510



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94342505218025733437>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94342505218025733437-1
Data: 25/05/2021 16:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN50487-2VXE;



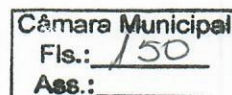
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 16:31:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **417.106.142-34**

Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

Data de Nascimento: **16/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:48:59** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8E90.088E.2837.6DE0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Câmara Municipal
Fls.: 151
Ass.: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

65772846

Simone Pereira Negro

6120-8

CARTÃO DE IDENTIDADE

MÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.157.798-4 2 via 20/05/2019

SIMONE PEREIRA NEGRÃO

ALCIDO VIEIRA NEGRÃO
VANILIA PEREIRA NEGRÃO

S. PAULO - SP

SÃO PAULO-SP LARA C.C.L.V.BOS/F/SP/1909090

142976518/66

Simone Pereira
Diretora de Polícia Municipal (MSP-SP/19)
ASSISTENTE DO LOTE 104
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29/08/1970

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94340610203931602200>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94340610203931602200-1
Data: 06/10/2020 08:35:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN44443-GJ36;



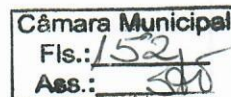
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **142.976.518-66**

Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

Data de Nascimento: **29/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:51:30** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **356C.C190.8339.7A1F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P

NOME
RAPHAEL BAUER DE LIMA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2352772786

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7572649 SSP MG

CPF
009.420.966-90

DATA NASCIMENTO
22/10/1976

FILIAÇÃO
MARCIO ANTONIO ABREU DE LIM
A
SYLVIA PIRES BAUER DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01051686926

VALIDADE
19/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98490455151
SP905823273

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

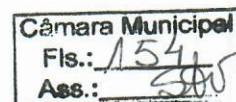


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Câmara Municipal
Fls.: 153
Ass.: SPO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.420.966-90**

Nome: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**

Data de Nascimento: **22/10/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:00:05** do dia **06/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **710B.3B31.A747.123F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal
Fls.: 155
Ass.: [assinatura]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1864112957

NOME
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
27838678 SSP/SP

CPF
278.478.528-96

DATA NASCIMENTO
14/03/1979

FILIAÇÃO
LUCIANO PEREIRA DE CAMARGO
ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO

PERMISSÃO
[barra]

ACC
[barra]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02235318162

VALIDADE
08/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1997

OBSERVAÇÕES

[Área para observações]

[Assinatura do portador]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

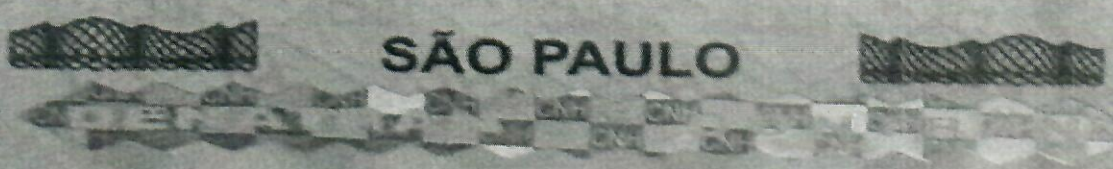
DATA EMISSÃO
09/05/2019

Paulo Roberto Falcão Roberto Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

24678454507
SP975359517

PROIBIDO PLASTIFICAR
1864112957

SÃO PAULO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP



NOME
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
V432454R SPMAP SP

CPF
231.892.868-17

DATA NASCIMENTO
25/04/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO CLEMENTE FERNANDEZ
MARIA CARMEN CAMPANARIO GON
ZALEZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03941401461

VALIDADE
09/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76911537354
SP009696896

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2358094301

QR-CODE



Câmara Municipal
Fls.: 156
Ass.: SJO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
29195113 SSP/SP

CPF
297.528.638-41

DATA NASCIMENTO
21/11/1982

RELACÃO
ANTONIO OSVALDO DA SILVA
PANAGIOTA PARASKEVOPOULOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B3

NP REGISTRO
01999752969

VALIDADE
27/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
04/01/2019

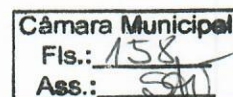
Assinatura de Maura Viana Diretor Presidente do Detran-SP
15212010554
SP958908850

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1782460662

PROIBIDO PLASTIFICAR
1782460662

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em sexta-feira, 14 de abril de 2023 12:06:17 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **297.528.638-41**

Nome: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**

Data de Nascimento: **21/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/1999**

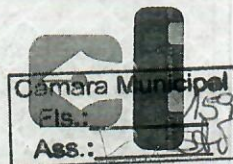
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:53:26** do dia **14/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9D87.503A.04D0.FA9B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Processo nº 144.716 - Livro nº 2978, Páginas nº 175/176

DIRETORIA GERAL TÉCNICA

Qualidade e Desempenho técnica

Centro de Custo: 9040

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, perante mim, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/06/2022, registrado na JUCESP em 20/10/2022, sob o nº 629.233/22-6 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JÚNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e **FRANCISCO EUGÊNIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP sob o nº 07310469365, onde consta o RNE nº F021966J – DIREX/DPF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 241.575.878-71, reeleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31/03/2020, registrada na JUCESP em sob o nº 404.503/20-2 em 01/10/2020; ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, 21º andar, bairro Brooklin - CEP 04578-000, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 12/11/2022. Pela Outorgante, na forma como vêm representada, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADORES: ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1-SSP-SP e o CPF/ME nº 219.802.708-99; e **HELEM CRISTINA OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 54.067.175-7-SSP-SP e o CPF/ME nº 013.660.696-25; todos com endereço profissional na sede da Outorgante. **PODERES:** conferem poderes, para isoladamente, observadas as disposições do seu Estatuto Social, representá-la : (i) até o limite de R\$ 1.000.000,00;(um milhão de reais), de prêmio até 1.000 (mil) itens de até 50% (cinquenta por cento) de desconto; (ii) até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para danos materiais, corporais e morais; (III) até o limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de IS de casco por veículo. Podendo assinar os contratos de seguro relacionados ao ramo



10262602063841 000123590.1

(11) 5188 2300

Rua Américo Brasiliense, 1863 - Chácara Santo Antônio
CEP 04715-005 - E-mail contato@5tn-sp.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
Fls.: 160
Ass.: SMO

de automóveis celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O presente mandato tem validade até 31/12/2024. Sendo vedado seu substabelecimento. Foi dito ainda pela Outorgante, na forma como vêm representada, que pelo presente instrumento **REVOGAM**, como de fato e na verdade **REVOGADO** têm, a procuração lavrada no nestas Notas desta Capital, no Livro 2956, às páginas 137-138 em 30/05/2022, obrigando-se a **NOTIFICAR** os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários da Outorgante, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente, a escrevi e lavei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorgam e assinam. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em 27 testemunho da verdade.

5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
SUBSTITUTO
(§ 4º da Lei 8.935/94)

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
Substituto do Tabelião



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000007846229

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia: R\$650,40| Ao Estado: R\$184,88| A Sec. Faz. R\$126,52| A Sta. Casa: R\$6,52| Ao Reg.: R\$34,24| Ao Trib.: R\$44,64| Imposto Municipal: R\$13,88| Ao Ministério Público: R\$31,24| TOTAL: R\$1.092,32. SELO: 1136391PR000000000784422L

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 146.283 - Livro nº 2985 - Folhas nº 197/199.

Diretoria/Área: Comercial

Centro de custo: 9679

Aos 13 (treze) dias do mês de **MARÇO** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP em 27/12/2022, sob o nº 1.001.961/22-5 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 10 a 17 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 292.145/22-6 em 08/06/2022., ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online em 26/01/2023; **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2022, registrado na JUCESP em 03/01/2023, sob o nº 1.098/23-8 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 11 a 18 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022, cuja cópia fica arquivada

W
01/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 13/12/2022, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: DANIEL BRAZIL PROTASIO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 098961204 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.402.187-39; **ROGERIO CRUZ COBUCI**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21558545-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.171.158-13; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, securitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.204.429-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431.015.888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11711, Brooklin - CEP 04578-000 São Paulo - SP. **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais), por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS e DANIELLI DINIZ SPOSITO; II- Agindo isoladamente Até o limite de R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), por ato, o procurador ROGERIO CRUZ COBUCI; III- Até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por ato, o procurador DANIEL BRAZIL PROTASIO, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2025, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, que pelo presente instrumento REVOGAM, como de fato e na verdade REVOGADO têm, a procuração lavrada nestas Notas, no Livro 2978, às páginas 125/127 em 21/11/2022, obrigando-se a NOTIFICAR os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento

SV TABEL
SAO P
MARLON JOE
(S)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00, CN=216.163-9 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Alexsandro Silva Trindade
Tabelião

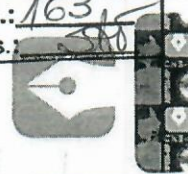


CARTÓRIO QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

Câmara Municipal

Fls.: 163

Ass.: [assinatura]



poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente, a escrevi e lavrei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, [assinatura] **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

11/02/02

Em 11 testemunho da verdade.

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

Substituto do Tabelião



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000020010235

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tisp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia R\$697,08 | Estado R\$198,12 | Secretaria da Fazenda R\$135,56 | Município R\$14,88 | Ministério Público R\$33,44 | Registro Civil R\$36,68 | Tribunal de Justiça R\$47,84 | Sta. Casa R\$6,96 | TOTAL R\$1.170,56 | Selo: 1136391PR000000002000823Y; 1136391PR000000002000923W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
Fls.: 164
Ass.: SRO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

Câmara Municipal
Fls.: 165
Ass.: SJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE PONCIANO SERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29499596 SSP/SP

CNPJ
219.802.708-99

DATA NASCIMENTO
02/06/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO SERRA

MARIA JOSE PONCIANO SE
RPA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01405032963

VALIDADE
19/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2000

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
20/05/2015

76594644586
SP674163850

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1116094870

PROIBIDO PLASTIFICAR
1116094870

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94342108204001555687



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94342108204001555687-1
Data: 21/08/2020 15:17:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK10434-WIA8;



CNJ: 06.870-0

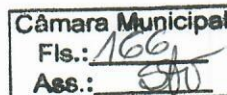
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 15:18:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94342108204001555687-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601b60ce33818fe932de336f71116e119ac734dc0094dcd3ad4d4a53184d407691beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272400323

NOME
DANIELLI DINIZ SPOSITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
49204429 SSP/SP

CNPJ
431.015.888-98

DATA NASCIMENTO
01/07/1993

FILIAÇÃO
JOAO GILBERTO SPOSITO

JOANA RODRIGUES DINIZ SPOSITO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05446414286

VALIDADE
19/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2012

OBSERVAÇÕES
A
EAR

-01150

ASSINATURA DO PORTADOR
10/09/2021

LOCAL
SAO PAULO, SP

91391415384
SP005021398

ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2272400323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JONATHAN DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36003179 SSP/SP

CPF
455.097.288-25

DATA NASCIMENTO
27/12/1995

FILIAÇÃO
AILTON RIBEIRO DOS SANTOS
LEDA SIQUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06258230610

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

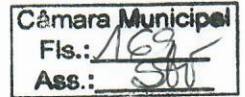
ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

SÃO PAULO
DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1967665426

PROIBIDO PLASTIFICAR
1967665426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 12:43:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 12:39:54 (hora local)**.

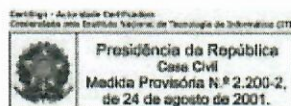
¹**Código de Autenticação Digital:** 94343003201235160399-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59374b3cd21d749487a747bed5f2542350beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e225dd973f31163f62f660ca599e66c7b1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 18:36:40 horas do dia 14/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 3EE41AC3

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Câmara Municipal
Fls.: 172
Ass.: 510

Certidão Número: 0523761 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 09/05/2024

Validade: 05/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:19:08 horas do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1936869B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:19:08 horas do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1936869B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Câmara Municipal
Fls.: 174
Ass.: SF

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:19:08 horas do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília).

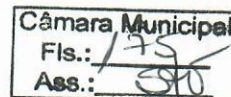
Código de Autenticidade: 1936869B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59463921

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/08/2024 08:21:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
Fls.: 176
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:02 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **8771.33F3.6157.6CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072311530443679979

Informação obtida em 24/07/2024 12:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 39038087/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:04:45

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

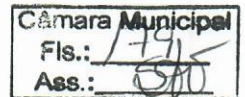
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



02/08/2024

0078149198



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3455084**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078149198





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro : VILA GERTRUDES
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0781-9
Última Atualização Cadastral : 09/04/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Câmara Municipal
Fls.: 1865
Ass.: SDO

Expedida em 21/06/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **s4G8Woq3**

Data de validade: **21/09/2024**

**SUSEP**

| Emissão de certidões

Câmara Municipal
Fls.: 182
Ass.: 587**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06238_02082024_165358_860

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SUSEP**

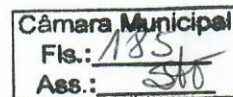
| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO	Presidente
DENIA DE MOURA	Diretor
FRANCISCO EUGENIO LABOURT	Diretor
HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR	Diretor
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	Diretor

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO	Diretor
RAPHAEL BAUER DE LIMA	Diretor
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI	Diretor
SIMONE PEREIRA NEGRAO	Diretor



Código da Certidão: **CA06238_02082024_165449_883**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Valores válidos para o período de agosto até outubro de 2024

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - Lucros Cessantes	7.500.000
0167 - Riscos de Engenharia	7.500.000
0171 - Riscos Diversos	7.500.000
0173 - Global de Bancos	4.000.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	2.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.000.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	2.500.000
0525 - Carta Verde	2.000.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0621 - Transporte Nacional	5.000.000
0622 - Transporte Internacional	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	5.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	5.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	5.000.000
0711 - Riscos Diversos Financeiros	7.500.000
0746 - Fiança Locatícia	3.500.000
0748 - Crédito Interno	10.000.000

0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000
0929 - Funeral	2.500.000
0969 - Viagem	1.000.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	1.000.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - Vida em Grupo	7.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1066 - Seg.Habit.Sist.Financ. da Habitação	500.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	2.500.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	2.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	6.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	5.000.000
1329 - Funeral	50.000
1369 - Viagem	1.500.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	1.500.000
1381 - Acidentes Pessoais	3.189.262
1383 - Dotal Misto	1.413.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1391 - Vida	4.239.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	5.000.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Casco)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - Responsabilidade Civil Hangar	2.500.000
1574 - Satélites	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microseguros de Pessoas	100.000
1602 - Microseguros de Danos	110.000
1734 - Riscos de Petróleo	10.000.000
Total	267.627.262

Câmara Municipal
 Fls.: 183
 Ass.: 300

Empresas selecionadas	06238
Mês	202405

Camara Municipal
Fis.: 188
Ass.: 90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

Câmara Municipal
Fls.: 182
Ass.: 50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, atesta para os fins de participações em licitações, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14261, andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Município de São Paulo/SP, realiza a prestação dos serviços de Seguro conforme apólices e vigências abaixo:

Contrato nº: 2017/873

Ramo: Automóvel

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Companhia Seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de Veículos leves, Ambulâncias, Caminhões, Máquinas e Equipamentos da frota do Município, variando as coberturas em: Compreensiva, Danos Materiais e Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais por Passageiro, Despesas Médicas Hospitalares, Vidros e Assistência 24 horas.

Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018. **Apólices:** 0315000128631 / 0315000128531 / 0315000128431 / 0315000128331

Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019. **Apólices:** 0315000132131 / 0315000131631 / 0315000131731 / 0315000133131

Vigência: 15/08/2019 à 15/08/2020. **Apólices:** 0315000137931 / 0315000138031 / 0315000138931 / 0315000138131

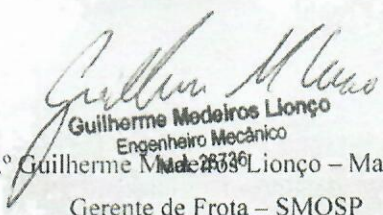
Vigência: 15/08/2020 à 15/08/2021. **Apólices:** 2136000044731 / 2136000047931 / 2136000047831 / 2136000045431

Vigência: 15/08/2021 à 15/08/2022. **Apólices:** 2136000133031 / 2136000133131 / 2136000134931 / 2136000136631

Total de itens: 175

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato vigente.

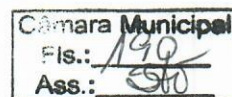
Caxias do Sul, 03 de Maio de 2022.


Guilherme Modelos Lionço
Engenheiro Mecânico
Eng.º Guilherme Modelos Lionço – Matr. 26736
Gerente de Frota – SMOSP
Fiscal dos Contratos de Seguro de Veículos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2024

Dispensa de Licitação nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024, Processo Administrativo nº 16/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue.

Empresa vencedora certame: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 2.602,27	R\$ 2.602,27
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		

O valor desta contratação é de **R\$ 2.602,27 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2024.



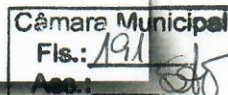
ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 469 - PÁGINA 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2024

Dispensa de Licitação nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024, Processo Administrativo nº 16/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue.

Empresa vencedora certame: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 2.602,27	R\$ 2.602,27
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		

O valor desta contratação é de **R\$ 2.602,27 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Câmara Municipal
Fls.: 192
Ass.: 310

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2024
Dispensa de Licitação nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2024, Processo Administrativo nº 16/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue.

Empresa vencedora certame: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	serviço	Seguro total de veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI 16V - AUTOMÁTICO - 04 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2017	R\$ 2.602,27	R\$ 2.602,27
02	01	serviço	Seguro total de veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - 02 PORTAS - Ano Fab/Modelo 2013		

O valor desta contratação é de **R\$ 2.602,27 (dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

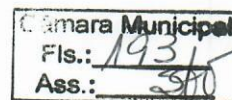
Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3D86B53F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2024. Edição 3091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

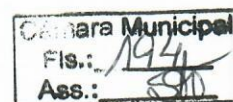
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Processo Dispensa ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	16/2024
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.602,27
Data Publicação Termo ratificação	16/08/2024

[Confirmar](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA



DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Produto: 217

N° Apólice: 2135000191931

Endosso: 0

Itens: 2

N° Via: 1ª

Vigência início 24h do dia: 18/08/2024

Término 24h do dia: 18/08/2025

Data e hora da proposta: 26/08/2024 16:55:00

N° Proposta: 71000218264602

Data de emissão da apólice: 26/08/2024

Versão de cálculo: 0002170901

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: DATA DOT A M S CURITIBA

CNPJ: 61.074.175/0006-42

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765,

Bairro: CURITIBA

CEP: 80050-980

Cidade: CURITIBA

UF: PR

Telefone: 41 3127106

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 111352 - EMISSÃO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 90.900.900/0038-70

Código SUSEP: 00000999990038

Endereço: DAS NACOES UNIDAS. 14261.

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

29/08/2024 001 1 217 00000000001 1

1113522135000191931

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Nome Social: .

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **77.778.660/0001-22**

Endereço: **RUA RUA MOISES LUPION 1001**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85270-000**

Cidade: **PALMITAL**

UF: **PR**

Telefone residencial: **4236571426**

Telefone comercial: **4236571777**

Telefone celular: **991043818**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **2.602,27**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **2.602,27**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **1**

Taxa de juros: **0,00**

Vencimento da 1º parcela: **01/10/2024**

Valor da 1º parcela: **2.602,27**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros

ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 26 de Agosto de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado
Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site [\(https://validar.iti.gov.br/\)](https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
29/08/2024 12:55:23
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
Assinado Digitalmente por HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
29/08/2024 12:55:23
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD

29/08/2024 001 1 217 000000000001 1

1113522135000191931

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Câmara Municipal
Fis.: 198
Ass.: SIA

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site www.mapfre.com.br

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:
www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

29/08/2024 001 1 217 00000000001 1

1113522135000191931

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

Cl: 62324038727830

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **85270-000**

Cidade:

UF:

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **JETTA COMFORTLINE 1.4 TSi (Tiptr.) (**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2017/2017** Placa: **BBV6E57**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **3VWDJ2162HM033553**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **005454-2** Código na MAPFRE: **IE400282**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **05123001-0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.311,86
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	400,00

RCFA - Danos Corporais	200.000,00	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	20.000,00	20,00
APP – Morte (por Passageiro)	20.000,00	10,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	20.000,00	10,00
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	30,00
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	50,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	50,00

Classe de bônus 00

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
APP - DMH (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – DMH	42
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	3.949,13
FAROIS		985,00
LANTERNA		985,00
RETROVISOR		985,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		655,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		160,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA		75,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

Câmara Municipal
Fis.: 203
Ass.: 540

29/08/2024 001 1 217 000000000001 1

1113522135000191931

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 2

Cl: 62324038727848

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **85270-000**

Cidade:

UF:

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex 2p A**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2013/2013** Placa: **AXE8F52**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BD15802AD6832424**

Capacidade/passageiros: 5

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **001161-4** Código na MAPFRE: **FT108222**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01505234-5**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	295,41
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	100,00

RCFA - Danos Corporais	200.000,00	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	20.000,00	10,00
APP – Morte (por Passageiro)	20.000,00	5,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	20.000,00	5,00
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	15,00
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	20,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	20,00

Classe de bônus 00

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
APP - DMH (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – DMH	42
Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	987,17
FAROIS		140,00

LANTERNA
RETROVISOR
PARA-BRISA/TRASEIRO
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA
SRA-REP.ARRANHÕES DE MAIS PEÇAS

Câmara Municipal
Fls. 140,00
Ass.: 140,00

140,00
200,00
160,00
75,00
15,00

29/08/2024 001 1 217 000000000001 1

1113522135000191931

CLÁUSULA ESPECIAL

CONSIDERAR COBERTURA DE DMH NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA
TODOS OS ITENS

Carteira Municipal
Fls.: 208
Ass.: S/O

29/08/2024 001 1 217 000000000001 1

1113522135000191931